



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 048

QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1981

BRAZILIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 94<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE MAIO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — 28<sup>a</sup> Convenção Nacional de Lions Club do Brasil, ora em realização no Ceará.

**DEPUTADO RUBEN FIGUEIRÓ** — Manifestação de entidade de Mato Grosso do Sul, contrária à implantação do Projeto Bodoquena na região Pantanal daquele Estado.

**DEPUTADO ALEXANDRE MACHADO** — Documento de ruralistas gaúchos sob o título “Ruralistas: burocratas isolam o Presidente”.

**DEPUTADO PAULO LUSTOSA** — Expediente recebido do Sindicato da Indústria de Construção Civil de Fortaleza, referente à crise na construção civil que atinge o Estado do Ceará.

**DEPUTADO DARCY PASSOS** — Protesto da população de Ubatuba-SP, contra a intenção do Governo do Estado de transformar a Ilha Anchieta em presídio.

**DEPUTADO JOSÉ DE CASTRO COIMBRA** — Necessidade da solução de problemas atinentes a funcionários admitidos pela Previdência Social, em caráter precário.

**DEPUTADO JOÃO LINHARES** — Solicitação de retirada de assinaturas apostas à Proposta de Emenda à Constituição que especifica, já encaminhada à Mesa. Denúncia de adulteração que teria havido na referida proposta.

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta à intervenção do Sr. Deputado João Linhares.

###### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 5/81-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.819, de 11 dezembro de 1980, que reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares. **Aprovado.** À promulgação.

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 95<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE MAIO DE 1981

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

###### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO JOSÉ DE CASTRO COIMBRA** — Campanha encetada pela comunidade do Município de Piraju-SP, contrária à liberação de publicações periódicas que notadamente atentam contra os valores morais e os princípios éticos e religiosos de nossa comunidade.

**DEPUTADO TIDEI DE LIMA** — Observações sobre a política de transportes adotada pelo Governo Federal.

**DEPUTADO SAMIR ACHÔA** — Comentários sobre a administração do Governador Paulo Salim Maluf.

**DEPUTADO ISRAEL DIAS-NOVAES** — Críticas ao critério adotado pelo Governador do Estado de São Paulo, no tocante à concessão da Ordem do Mérito do Ipiranga.

**DEPUTADO JOSÉ FREJAT** — Considerações sobre a matéria objeto da Ordem do Dia da presente sessão.

**DEPUTADO CAIO POMPEU** — Arbitrariedade que estaria sofrendo integrante do Partido Popular do Município de São José do Rio Preto-SP.

**DEPUTADA CRISTINA TAVARES** — Depoimento da funcionária Maria do Carmo, da Universidade Federal de Pernambuco, a respeito da situação dos servidores públicos civis do País.

###### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, dia 21, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 6/81-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como das pensões, e dá outras providências. **Discussão sobreposta,** em virtude da falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão, após usarem da palavra os Srs. João Gilberto, Odacir Klein, Bonifácio de Andrade, Rubem Dourado, Alberto Goldman e Arnaldo Schmitt.

##### 2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se dia 26, às 18 horas e 30 minutos, destinada à continuação da discussão da matéria objeto da Ordem do Dia da presente sessão.

##### 2.5 — ENCERRAMENTO

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

HELVÉCIO DE LIMA CAMARGO  
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:  
Semestre ..... Cr\$ 800,00  
Ano ..... Cr\$ 1.600,00

Via Aérea:  
Semestre ..... Cr\$ 2.500,00  
Ano ..... Cr\$ 5.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 10,00

Tiragem: 3.500 exemplares

## ATA DA 94<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE MAIO DE 1981

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

*ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Mitchens — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jardas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furjan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Leônio Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

*E OS SRS. DEPUTADOS:*

## Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

## Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de

Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB.

## Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edisón Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiariadá — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Léo — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carollo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB; Francisco Rossi.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saiaiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

**Mato Grosso**

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schimidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

**Paraná**

Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazzurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Olgio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimaraes — PP; Waldmir Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Rondônia**

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

**Roraima**

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 410 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Instala-se, hoje, em Fortaleza, a 28ª Convenção Nacional de Lions Clube do Brasil, com o comparecimento assegurado de cinco mil participantes, o que atesta a extraordinária repercussão alcançada, em todo o País, pelo magnifico Conclave.

Desde o último domingo, antecipando-se ao importante certame, reúne-se na capital do meu Estado o Conselho Nacional de Governadores de Lions Clube, sob a presidência do Sr. Nelson de Carvalho Mesquita e a presença de delegados de vários Distritos leonísticos.

Todos os segmentos sociais, a começar pelas mais altas autoridades, decidiram colaborar para o brilho da 28ª Convenção, durante a qual serão discutidos, além dos temas ligados ao ideal de Melvin Jones, problemas atinentes à realidade brasileira.

Ao Governador Virgílio Távora e ao Ministro César Cals foram atribuídas elevadas incumbências, relacionadas com a exposição de questões que lhes são diretamente pertinentes, como sejam o quadro nordestino e a crise energética vivida pelo mundo, respectivamente.

No final das sessões plenárias e de estudos, ocorrerá a eleição do candidato brasileiro à diretoria internacional, pleito considerado da maior significação para o leonismo em terras brasileiras.

Os trabalhos da promoção terão lugar no Centro de Convenções, situado no Bairro de Água Fria, no qual se acham localizados os vários stands, a cargo dos diversos clubes da capital e do interior cearense.

O programa a ser cumprido pela 28ª Convenção do Lions Clube de Brasil é o seguinte:

**28ª Convenção Nacional de LIONS CLUBE do Brasil**

Fortaleza—CE — dias 20 a 23 de Maio de 1981

**Sede: Centro de CONVENÇÕES**

**PROGRAMA OFICIAL**

	Evento	Local
Quarta-feira Dia 20	21:00h Instalação Solene (Traje: Passeio Completo ou uniforme)	Ginásio Paulo Sarasate
Quinta-feira Dia 21	08 00h Hasteamento das Bandeiras 09'00h 1ª Sessão Plenária 10 00h Fórum para Domadoras Palestra da Exmº Srº Dº Luiza de Moraes Távora 14:00h Fórum Leonístico 14:00h Fórum para Jovens (Leo)	Centro de Convenções Centro de Convenções Imperial Othon Palace Salão Juazeiro
Sexta-feira Dia 22	09:00h 2ª Sessão Plenária Palestra do Exmº Sr. Ministro César Cals de Oliveira Fº 16:00h DESFILE LEONÍSTICO	Centro de Convenções
Sábado Dia 23	09:00h 3ª Sessão Plenária Palestra do Exmº Sr. Governador Cel. Virgílio Távora Eleição do Candidato brasileiro	Local de Concentração: será avisado
		Centro de Convenções

Ao registrar, hoje, a realização, em Fortaleza, da Convenção Nacional leonística, desejo saudar, da tribuna do Congresso todos os seus participantes, ao mesmo tempo em que formulou votos pelo pleno êxito da patriótica iniciativa. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruben Figueirô.

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ** (PP — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Mais uma entidade de Mato Grosso do Sul vem de manifestar sua preocupação, e mesmo protesto, contra a implantação do Projeto Bodoquena na região do Pantanal daquele Estado.

Não faz muito, este parlamentar transmitiu desta tribuna, o ponto de vista das Lojas Maçônicas da cidade de Dourados, em Mato Grosso do Sul.

Agora, é a SSCH — Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, uma organização de homens de serviço, dedicados ao bem da comunidade — e da maior respeitabilidade e influência política em meu Estado.

Seu brado de alerta vai a seguir transcrito, na certeza de que as autoridades federais — já que as do governo de Mato Grosso do Sul pouco se dão para o assunto e até parecem comprometidas pela omissão para que nada se faça para coibir o perigo iminente — algo façam para que a Natureza do Pantanal na sua exuberante fauna e flora se mantenham intangíveis à ambição do homem.

É seguinte o Manifesto da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, cuja transcrição nos Anais solicito que V. Exº determine. (*Muito bem!*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RUBEN FIGUEIRÓ EM SEU DISCURSO:**

**MANIFESTO PÚBLICO**

**EM DEFESA DE NOSSA MANJEDOURA, O PANTANAL SUL-MATO-GROSSENSE.**  
**SSCH DE DOURADOS (MS)**

"A Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, quadro de Dourados, cuja origem se deu numa madrugada de idealismo, e em nela uma serenata de idéias nobres e sadias de bem servir ao justo e ao certo, em pleno peito do Pantanal Sul-Mato-Grossense, no pulsar do coração da bondade da heróica, branca e meiga Corumbá, aqui e agora, protesta com a veemencia intimorata e intemerata de Antônio Maria Coelho libertando o solo pátrio, contra outra invasão da nossa soberania, a pretendida instalação do abominável "Projeto

Bodoquena", nos beira-rios do único santuário ecológico da terra e onde habitam coisas do céu.

E qual o meigo homem de Nazaré, com o chicote do acendrado amor e respeito ao viver deificado da natureza, acoita-se, e expulsar-e-á mesmo com a corajosa ajuda da sacrossanta opinião pública, do nosso meio, os hereges criadores de misérias, os vendilhões do beijo negregando das portas do templo da nacionalidade, que indiferentes aos brados das consciências sinceras e aos reclamos de todos os seres humanos, interessados num mundo melhor e alvejado de pureza, que apontam, dentro em breve, com o sacratíssimo dedo de Deus, em riste, se vingar o famigerado e ludro "Projeto Bodoquena", a morte irrefutável do Pantanal Sul-Mato-Grossense, desorganizando, ainda e por isso mesmo, toda a frugalidade da vida, em todos os seus itens, da frondosa Bacia Platina, teimam em levar adiante tão luciférica e desumana empreitada.

Se sair do papel homicida e vir para o chão da realidade, "O Projeto Bodoquena", o vinhoto por ele produzido, além de derriçar a flora e assassinar a fauna, poluirá de vergonha o brio e o honor do sangue puro, forte e patriótico de Antônio João Ribeiro que umedeceu de brasiliade o torrão fértil e dadioso de Dourados e fixou, com o sacrifício de sua vida e de seus bravos comandados, em holocausto à manutenção da integridade territorial nacional, a estrela fulgarante do dever cumprido no sorriso invicto da bandeira de nossa história, que o presente deve manter erguida e virginal, drapejando fé e confiança, afagada pela brisa dos fastos dignificantes e exemplares dos nossos antepassados, mesmo que tenhamos que reviver no corpo e na alma, nos tempos hodiernos, a epopeia de Dourados ou a gesta da Retirada da Laguna, e nunca e jamais mesmo deixá-la se debruçar vencida por sobre o cadáver do bom senso pátrio, desateado pelas mãos hipócritas e odientes dos detestáveis Judas da ganância apátrida.

Daí, então, este brado de alerta que vem dos confins do espírito patriótico de cada componente da SSCH de Dourados, nosso solene repúdio, ao tempo em que, conclamamos, com a ternura do desvelo de mãe amamentando o filho, os brasileiros de todos os tempos e sexos e mais as consciências alvincentes do mundo inteiro, para que unidos e coesos, possamos impedir a implantação do criminoso "Projeto Bodoquena" a fim de que se mantenha, até a eternidade, o Pantanal Sul-Mato-Grossense livre do câncer do vinhoto, da leucemia da água apodrecida de desamor da lavagem da cana adoecida de desrespeito à saúde da natureza e que traz em seu bojo a lepra dos detergentes e anti-corrosivos usadas para limpeza e conservação do sinistro equipamento da Usina da Morte no início e no final de cada safra maldita.

O "Projeto Bodoquena" é a corrupção de todas as virtudes dos últimos resquícios dos propósitos honestos: é a subversão da real finalidade dos poderes constituídos, que tem o dever indeclinável de proteger e preservar o bem comum; e só os desfeituosos de amor, os desgarrados de afeto, os despojados de qualquer segmento de sensibilidade é que ousam defender, em nome de um amargo evolver, sua estúpida implantação, reerguendo destarte, essa minoria desqualificada de caridade, compreensão e utilidade gerais, o episódio covarde e repugnante da sexta-feira maior, sem nenhuma perspectiva de ressurreição.

Portanto, "um por todos e todos por um" em defesa da descansada ingenuidade e inocência do Pantanal Sul-Mato-Grossense, evitando seu estupramento e a prostituição da boa fé da natureza, a fim de que não sejamos execrados pelo tribunal da posteridade.

O "Projeto Bodoquena" é, em suma e sem sombra de dúvida, o ódio dos iconoclastas contra a sinceridade de Deus; é o rancor dos recalques dos frustrados contra a felicidade humilde e alegre dos bons e justos; é a inveja da imperfeição da ciência dos homens pequenos contra a sapiência espontânea e independente da liberdade da natureza."

Dourados, abril (mês do sacrifício de Tiradentes) de 1981.

A Diretoria da SSCH de Dourados

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José de Castro Coimbra. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Alexandre Machado.

**O SR. ALEXANDRE MACHADO** (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tenho a honra de encarecer a V. Exº a transcrição nos anais da Casa na íntegra, um documento firmado por pecuaristas gaúchos de primeira linha, cujos conceitos tenho repisado em inúmeros pronunciamentos, sem nunca ser ouvido, fazendo os chefes de Governo ouvidos de mercador.

Não há nada melhor que um dia depois do outro. Dias virão de repouso, em que os burocratas e os tecnocratas, que aprisionam os homens do Governo, serão simplesmente banidos de seus postos, cúmplices que são da baulação e da inverdade.

Fiquem tranqüilos os ruralistas do meu Estado, mormente os signatários da presente nota. Num dia bem próximo os espíritos repousados encher-se-ão de luz ao sol da verdade. As medidas por eles propostas serão adotadas, pois representam providências que visam o interesse do País e o de ninguém em particular. As medidas propostas pelo ruralismo gaúcho são as únicas capazes de resolver os graves problemas por que passa o setor.

Aos valorosos ruralistas do meu povo, as minhas homenagens desta hora. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALEXANDRE MACHADO EM SEU DISCURSO:**

**RURALISTAS: BUROCRATAS ISOLAM O PRESIDENTE**

*Em extensa nota em que relata o trabalho desenvolvido procurando sensibilizar as autoridades sobre as dificuldades da agropecuária gaúcha, a comissão denuncia que, para o setor primário, o modelo econômico é ineficaz e contraditório*

"Sentimos que Sua Excelência o Senhor Presidente da República está cercado por verdadeira muralha de isolamento informativo, só chegando ao seu conhecimento aquilo que convém aos responsáveis pelo famoso Modelo Econômico, cujos resultados todos sabem não ser aos seus idealizadores que empedernidos dos seus princípios — que nem sequer são convicções — e sem a humildade de reformulá-los diante da evidência do seu fracasso, sofrem as angústias e confusões crescentes na medida que ficam aturdidos pelo agravamento da situação". A crítica está contida na nota divulgada, ontem, pelos integrantes da Comissão Representativa dos Agropecuaristas, numa prestação de contas de suas atividades à classe rural, gaúcha. A divulgação da nota da FARSUL ficou para hoje. Com muita franqueza, a Comissão diz que ofereceu o seu apoio para a solução dos problemas que enfrentam os homens do campo, no entanto "não foi aceito pelos burocratas que assessoraram o Governo Federal".

A seguir, na íntegra a nota da Comissão Representativa dos Agropecuaristas:

"A Comissão Representativa de Agropecuaristas, formada por ocasião da concentração de produtores realizada em 19 de janeiro do corrente ano, através desta nota oficial, presta contas de suas atividades à classe rural do Rio Grande do Sul, expondo:

— Que elaborou um documento denominado "A Problemática da Agropecuária Rio-grandense" para ser entregue ao Governo Federal, sugerindo soluções a curto, médio e longo prazos que minimizariam a situação angustiosa que atravessam o setor primário.

— Que a proposta apresentada no documento levou em conta basicamente a sempre propalada prioridade agrícola anunciada pelo Governo, onde o relevante, no entender da comissão, é fornecer instrumentos para que o setor seja fortalecido e regularizado, evitando a cíclica repetição dos períodos de abundância, com preços aviltantes, seguidos de escassez e preços exorbitantes, condições indesejáveis aos dos dois grandes prejudicados: produtor e consumidor, sendo este raramente repassado o barateamento na frente produtora.

— Que particularmente no caso do Rio Grande do Sul, a situação se agrava, pois esgotada a fronteira de novas terras incorporáveis, somente a produtividade, tanto na agricultura como na pecuária, poderá propiciar a taxa de crescimento desejada, com sobras significativas e permanentes para cooperação na amortização da dívida externa.

— Que persistindo as atuais condições, o imediato e único caminho de sobrevivência aberto aos produtores é o da exploração extrativa: abates indiscriminados nos rebanhos e baixa produtividade na agricultura.

— Que preocupação com as circunstâncias apontadas e dentro das atribuições que lhe foram confiadas, a Comissão, desde logo, procurou e recebeu apoio do Governador Amaral de Souza e Deputado Carlos Giacomazzi, Presidente da Assembléia.

— Que em seguida, dentro de uma escalada de contatos, recebeu a visita do Senhor Amaury Stábile, Ministro da Agricultura, na sede da FARSUL em Porto Alegre, com antecipação a uma audiência ao Senhor Presidente da República, ocasião em que o Senhor Ministro anunciou a informação que havia fornecido por telefone à comissão, sobre a proibição de concessão de novas licenças de importação de carne bovina em regime de "draw-back", e proibição da importação de bovinos e ovinos em pé, para abate, medidas estimulantes à exportação de carnes bovinas pelo Rio Grande do Sul, mais tarde consubstanciadas na isenção do ICM.

— Que somente em fins de fevereiro foi realizado o encontro com o Presidente João Baptista Figueiredo, por ocasião de visita ao Estado, quando lhe foi entregue o documento elaborado.

— Que Sua Excelência prometeu estudar o documento, declarando que a partir daquele momento tomaria a iniciativa, inclusive convocando a Comissão oportunamente.

— Que efetivamente a Comissão recebeu através da FARSUL comunicação de audiência com o Senhor Antônio Delfim Netto, Ministro do Planejamento, marcada para 31 de março.

— Que deslocando-se para Brasília, a Comissão sob a Direção da FARSUL e, acompanhada do Senhor Orgênia Rott, Presidente da FETAG, contou com a presença e o inestimável apoio das seguintes autoridades: Ministro da Previdência Social, Deputado Jair Soares; Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Nelson Marchezan; Secretário da Agricultura do RGS, Dr. Balthazar de Bem e Canto; Deputado Victor Faccioni; Bancada Gaúcha na Câmara Federal; Assembléia Legislativa do Estado do RGS, nas pessoas dos Deputados Jarbas Lima, Ayrton Vargas e Rubens Ardenghi.

— Que o Ministro Antônio Delfim Netto ouviu e debateu a problemática com a comissão, sugerindo nova reunião no dia seguinte, desta vez com representantes dos Ministros envolvidos sob a coordenação da Assessoria do Ministério do Planejamento.

— Que na reunião com os Assessores Ministeriais foram acertadas, para execução imediata, as seguintes medidas discutidas e relacionadas como prioritárias e mais urgentes:

Formação de estoques reguladores de carne pela COBAL, com faturamento a cada 10 dias;

Recursos ao Banco do Brasil para operações de EGFs, em montantes suficiente à necessidade da produção agrícola;

Deferimento de recursos dentro dos limites solicitados aos Bancos Sulbrasileiro e do Estado do Rio Grande do Sul para operarem em EGFs;

Liberação de recursos para complementação de

Reativação das Notas Promissórias Rurais.

— Além das enumeradas, outras decisões sugeridas ficaram em estudo, basicamente, contidas no documento, como segue:

Recursos para financiamento de custeio e investimento na pecuária;

Recursos para as exposições-feiras;

Recursos para facilitar a comercialização de gado entre os produtores, a taxas de juros de 45%, utilizando-se as NPRs;

Recursos para retenção de cria.

No caso da redução dos juros para 45% nas feiras dos terneiros, foi divulgada notícia na semana passada.

— Que até esta data decorrido mais de um mês algumas dessas providências não foram satisfatoriamente operacionalizadas a níveis de produtor.

Ante o exposto se impõe uma satisfação mais ampla ao Rio Grande do Sul.

O brado do Movimento da Agropecuária Gaúcha, de janeiro, imediatamente apoiado pela FARSUL — dando-lhe, portanto, um cunho oficial — ainda ecoava na campanha e já contava com a mais completa, espontânea e integral solidariedade de todo o estado sulino.

Era o reconhecimento dos homens do Governo do Estado, da Assembléia Legislativa, da imprensa em geral e do povo no seu todo se postando ao lado dos homens do campo, na afirmação que esse Movimento não era apenas impulsionado por motivos de preocupações e interesses próprios, mas por um sentimento pâtrio de solidariedade, buscando alertar aos responsáveis de Brasília pela política econômica e financeira do setor primário, que as suas medidas, não só não estavam atingindo os seus objetivos, mas, isto sim, e sobretudo, abalando seriamente os campos nos seus fundamentos e nas suas básicas estruturas econômicas, políticas e sociais.

Em termos genéricos, já é de conhecimento público o que foi o nosso trabalho ao longo destes intermináveis quatro meses. Entretanto, as lutas que travamos nos bastidores, as incompreensões enfrentadas, os obstáculos que se nos foram antepostos, as distorções pretendidas para desfigurarem o nosso posicionamento — e tudo isto apenas e pelo simples fato de querermos ajudar — só nós e Deus sabemos, mas este não é o momento adequado para contar esta história.

O Modelo Econômico proposto pelo Governo, pelo menos no que diz respeito ao setor primário, é ineficaz e contraditório.

Pretende-se enfrentar a inflação apenas na base de slogans tais como: "A Agricultura é meta prioritária"; "A saída de nossas dificuldades econômicas está no campo"; "Plante que o Governo garante"; "A solução é exportar"; "A solução é poupar e produzir", etc...

Preocupados e convivendo com as dificuldades do Rio Grande do Sul, acorremos para por à prova esses clamamentos, oferecendo — não pedindo — os nossos conhecimentos, cientes e conscientes de que ninguém melhor do que nós poderia ajudar a dar forma e consistência no terreno da realidade a tão altissonsantes palavras.

Decepcionados constatamos mais uma vez o hiato clamoroso entre o que se diz e o que se faz. Retornamos de Brasília muito mais preocupados e apreensivos do que quando para lá partimos.

Sentimos que Sua Excelência o Senhor Presidente da República está cercado por uma verdadeira muralha de isolamento informativo, só chegando ao seu conhecimento aquilo que convém aos responsáveis pelo famoso Modelo Econômico, cujos resultados todos sabem não satisfazem a ninguém, a não ser aos seus idealizadores que empedernidos nos seus princípios — que nem sequer são convicções — e sem a humildade de reformá-los diante da evidência do seu fracasso, sofrem as angústias e confusões crescentes na medida que ficam aturdidos pelo agravamento da situação.

Nega-se ao nosso bem e honesto Presidente da República o acesso a verdade.

O nosso oferecimento da colaboração — a mão estendida — na solução dos problemas que assobram o ruralismo do Rio Grande do Sul, que tornamos a repetir são solucionáveis, não foi aceito pelos burocratas que assessoram o Governo Federal.

Vivemos no Brasil Continental de hoje a mais acentuada centralização decisória de todos os tempos.

Se a agricultura — lavoura e pecuária — constitui realmente meta prioritária, como se justifica negar a essa atividade, crédito expedido e significativo em volume, a juros compatíveis, sendo este como é, um dos principais elementos indispensáveis para o aumento da produção e da produtividade, e, estas, por sua vez, as mais fortes e eficazes armas de combate à inflação?

Como poderemos responder aos anseios gerais e aos nossos próprios sem os recursos necessários?

Jamais qualquer medida que favoreça ao produtor rural constitui fator inflacionário!

A alegação da falta de recursos para propiciar ao homem do campo condições para bem produzir não é válida e muito menos verdadeira.

Os que ditam as regras se não podem criar esses recursos, que os inventam! É uma questão de sobrevivência e segurança nacionais.

Têm que enfrentar este problema que já é antigo de uma maneira nova, o que é imperioso, o que não podem é continuar insistindo num modelo cuja infelicidade se acentua cada hora que passa.

Devem é abandonar o hábito de aplicar palavras para explicar o inexplicável e depois acharem que, com isso, tudo está resolvido.

O próprio Presidente da República, afirmava em março p.p. para a bancada paulista do PDS "que o principal problema do nosso País é a alimentação do povo".

Eis porque, estribados em tão sábias palavras protestamos contra qualquer medida, sob qualquer pretexto, que venha restringir ou cercear o trabalho dos que cultivam a terra a apascentam os rebanhos que convertidos em alimento hão de saciar a fome da espécie.

Finalizando, manifestamos mais uma vez Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, o nosso reconhecimento, pois se não fôr o honroso convite que nos formulou em Porto Alegre a 20 de fevereiro do corrente ano, é bem possível que ainda estivéssemos com o nosso trabalho de há muito tempo pronto, sem termos a quem entregá-lo.

Agradecemos também — nada mais do que cordialidade — o que nos proporcionou Sua Excelência o Ministro Antônio Delfim Netto, lamentando ao mesmo tempo que os seus mais diretos assessores sejam a fiel, inconfundível e autêntica personificação da burocacia.

Atuam tão apavorados pela desinformação que não têm tempo sequer para ouvirem os reclamos de verdade, e quem não dispõe de tempo suficiente para ouvir a verdade, também não dispõe de tempo para assessorar quem quer que seja.

Encontramos no Ministério da Agricultura a exceção à regra que tanto necessitávamos. Ao Dr. Amaury Stábile e seus dignos assessores agradecemos penhorados a solidária compreensão que deles emanava da justiça da nossa posição.

Lamentavelmente a suprema decisão das questões propostas não dependem desse Ministério.

A Comissão Representativa da concentração de agropecuaristas gaúchos, até aqui chegou.

Não se confunda esta determinação com a paralização do Movimento, pois este, agora sob o exclusivo comando da FARSL, somente cessará quando todos os objetivos nele perseguidos forem atingidos.

Os integrantes da Comissão, cada qual é todos, continuarão atentos e acorrerão de imediato a qualquer eventual chamamento da Direção da FARSL.

Neste instante devolvem honrados, à Assembléia dos ruralistas os poderes que lhes foram atribuídos, declarando sem o menor constrangimento a falsa modéstia, que zelaram pelos superiores interesses e direitos da classe ru-

ral, colocando acima de tudo a dignidade, a honra e o respeito de comportamento que praticaram e exigiram a devida reciprocidade.

Como gaúchos, fomos tolerantes, pacientes, mais permanentemente combativos.

Nada é mais reconfortante do que a tranquilidade de consciência do dever cumprido, e este sentimento nos domina.

Também, nada é mais invencível que uma causa justa e íntegra, que se lança em reparar o que está errado. Nesta assertiva esteve assentado o nosso Movimento. O futuro confirmará que ela é verdadeira".

Porto Alegre, 8 de maio de 1981.

A Comissão.

1. Alamir Vieira Gonçalves
2. Amílcar da Rosa Bittencourt
3. Ary Faria Marimon
4. Baltazar Balbo Teixeira
5. Geraldo Pereira de Souza
6. João Francisco Giulliani
7. Nicanor Munoz Médici
8. Lauro Azevedo da Silva Tavares
9. Thomas Vares Albarnoz

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Deputado Paulo Lustosa.

**O SR. PAULO LUSTOSA** (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É reconhecida, em todo o País, a crise por que passa a construção civil brasileira. Especificamente no meu Estado, essa crise, denunciada por nós em setembro do ano passado, infelizmente não contou com avaliação crítica aprofundada das autoridades e nem com medidas suavizadoras dos seus impactos econômico-sociais. Agora, o noticiário nacional está sugerindo que o Banco Nacional da Habitação deverá fazer modificações relacionadas com os tetos de financiamento por regiões, que poderá tornar ainda mais caótica a situação da indústria da construção civil do meu Estado. A alteração desses tetos, independentemente do fato reconhecido de que as diferenças de custo de habitação no País são relativamente pequenas, poderá limitar ainda mais o espaço de movimentação da indústria da construção civil do estado do Ceará, criando dificuldades ainda maiores.

Fazemos aqui solicitação, no sentido de que seja transcrita corresponsabilidade que recebemos do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Fortaleza para que S. Ex\*, o Sr. Ministro Mário Andrade, faça um reexame da proposição ora em estudo, para que ela não venha criar transtornos ainda mais sérios à indústria da construção civil no Estado do Ceará. (*Muito bem!*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PAULO LUSTOSA EM SEU DISCURSO:**

Fortaleza, 13 de maio de 1981

Senhor Deputado:

Em face do insistente noticiário da imprensa a respeito de uma provável modificação na política do BNH, relativa ao aumento dos tetos de financiamentos por regiões, este Sindicato vem declarar-se inteiramente contrário à iniciativa ao mesmo tempo em que expõe suas razões para firmar este posicionamento.

A igualdade dos tetos de financiamentos foi implantada em 1974, uma vez que verificou-se existir uma desvalorização idêntica da Unidade Padrão de Capital (UPC) para todas as regiões, indistintamente.

A par disso, as construções financiadas dentro do padrão do Sistema Financeiro de Habitação não apresentam grandes variações de custo, no que se refere a aspectos regionais. Na prática, o financiamento tem a finalidade de arcar com os ônus da construção, verificando-se discrepâncias de preços regionais de imóveis pelo fato de se incluir no custo final o valor do terreno, habitualmente mais valorizados em regiões de maior concentração urbana. Fundamentando-se em dados reais e levantados recentemente pode-se estabelecer o quadro abaixo, que constitui o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), e que indica o custo por metro quadrado nas diferentes regiões:

Norte	Cr\$ 13.150,00
Nordeste	Cr\$ 12.915,00
Sudeste	Cr\$ 13.826,00
Sul	Cr\$ 14.029,00
Centro Oeste	Cr\$ 12.329,00

Pela simples análise das informações conclui-se não existir uma diferença maior do que 13,8% entre o mais elevado (Sul) e o mais baixo (Centro Oeste) custos, comprovando-se, na realidade, a pequena defasagem de custo na construção nacional.

Entendemos ser indispensável a elevação dos tetos porquanto os empreendimentos na construção civil caracterizam-se pelo longo prazo, e que ao final da obra o custo do investimento encontra-se desajustado em relação ao planejamento inicial devido à fixação da UPC.

O que não concordamos é que haja essa regionalização, acarretando maiores dificuldades à população no sentido de adquirir a casa própria e às empresas construtoras, por virem diminuir sua margem de operação.

Por outro lado, no momento em que o Nordeste postula justificadamente um tratamento diferenciado para a resolução de seus problemas não se pode permitir uma medida dessa natureza, haja vista que já se prevê ser a regionalização da elevação dos tetos de financiamentos menor para as regiões mais carentes.

Na certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, como legítimo representante dos interesses do povo nordestino, saberá apoiar mais essa reivindicação da classe empresarial, firmamo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Engº Francisco Assis Machado Neto, Presidente.*

Exmo Sr.

Deputado Federal Paulo de T. Lustosa da Costa.

Brasília - DF.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Passos.

**O SR. DARCY PASSOS** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A cidade de Ubatuba, no meu Estado, teve, outrora, uma atividade econômica singular porque foi o maior porto de exportação quando o café florescia no vale do Paraíba. Produzia ela própria café, açúcar, aguardente. Quando o café decaiu no Vale do Paraíba; a terra se desvalorizou e as populações migraram. Ficaram alguns caiçaras arranhando o mar e a terra em busca da pesca artesanal, mandioca, banana.

Nos anos 50, começou Ubatuba a ser redescoberta para o turismo. Há outras atividades: continua a pesca artesanal, é um entreposto de pesca de nível industrial e tem algo de agricultura. Mas, fundamentalmente, é uma região turística do litoral norte do meu Estado o Município de Ubatuba em particular.

Com isto, não se trata apenas de um turismo de classes elevadas, mas até turismo de classe média contendo, inclusive, algumas colônias de férias de classes populares.

No Município de Ubatuba há a Ilha de Anchieta que foi presídio. Presídio afastado do Continente, por um boqueirão de cerca de seiscentos metros, onde volta e meia ocorriam fugas. Houve uma fuga em massa com massacres, na Ilha Anchieta, que até se tornou tema de um filme do cinema mexicano-brasileiro. Isso acarretou, não apenas, o deslocamento de forças policiais, mas até de forças do Exército para recapturar os fugitivos.

Ora, atualmente Ubatuba tem a sua atividade econômica fundamental no turismo; a Ilha de Anchieta passeia pela Praia da Enseada, que é de alta concentração turística. No meu Estado, o Governo volta a falar no reaproveitamento da Ilha Anchieta, como presídio. Outras alternativas, enquanto o presídio esteve desativado, foram cogitadas e começaram até a ser estudadas, o aproveitamento da Ilha Anchieta para um turismo de natureza popular, ou o seu aproveitamento como base do Instituto Oceanográfico de São Paulo. De qualquer forma, com o turismo concentrado no litoral norte, a Ilha Anchieta, com barcos a motor, barcos a vela, inclusive barcos de aluguel, recebe um grande afluxo turístico. A reimplantação do presídio na Ilha Anchieta criaria dificuldades para a atividade turística de Ubatuba.

A população de Ubatuba e, na sua Câmara Municipal, os vereadores do meu Partido, o PMDB, protestam contra essa intenção do Governo do Estado de transformar um local turístico num presídio, o que estaria a indicar, inclusive, uma desorientação, uma orientação errada, uma orientação condenável do Governo do meu Estado, transformando aquilo que pode servir ao povo em geral em algo que é eminentemente repressivo.

Nós nos solidarizamos com o protesto da população de Ubatuba e nos fazemos, como o somos, o seu porta-voz aqui. A nossa voz se empresta ao clamor da população de Ubatuba contra o aproveitamento da Ilha Anchieta como presídio novamente, já que a experiência passada foi absolutamente condenável e tumultuária. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José de Castro Coimbra.

**O SR. JOSÉ DE CASTRO COIMBRA** (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde 1976, época em que alguns funcionários foram admitidos na Previdência em regime de CLT, em caráter precário, teve início uma situação de expectativa, que perdura até hoje.

Isto porque esses funcionários que, na sua grande maioria, continuaram estudando e hoje, muitos deles têm curso universitário, não desfrutam de uma situação funcional definida, principalmente por estarem impedidos de promoção e de ocuparem cargos de chefia. Frequentemente, a própria Previdência Social é prejudicada por não poder contar com essa categoria funcional que fica relegada a funções secundárias, face às restrições para o precário.

Não se pode deixar de considerar a experiência adquirida ao longo desses anos todos por esses funcionários que aguardam uma solução justa para suas pretensões.

Faço chegar ao ilustre Ministro Jair Soares, a nossa preocupação em ver resolvida essa esdrúxula situação.

Certamente a sua competente assessoria poderá indicar os rumos a serem seguidos para uma rápida solução.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. JOÃO LINHARES** (PP — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra para apresentar um requerimento à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Linhares.

**O SR. JOÃO LINHARES** (PP — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Circulou no plenário desta Câmara dos Deputados e nos seus corredores uma Proposta de Emenda Constitucional, cujo primeiro subscritor é o ilustre Deputado Henrique Brito, com o objetivo, conforme consta da sua emenda, de “alterar as alíneas “a” e “b”, parágrafo único, do art. 151, da Constituição”. Como é normal, muitos Deputados assinaram o requerimento, onde consta o corpo do projeto, de alteração naquelas folhas subsequentes.

Eu tenho bem presente, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que, ao ser procurado, pessoalmente, pelo colega Deputado Henrique Brito, nas proximidades da porta que dá acesso ao Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados, e ao que me falar que sua emenda pretendia reeleger prefeitos e governadores, antes que eu lhe respondesse, S. Ex<sup>a</sup> se antecipou, dizendo que sabia que eu não assinaria e, passou em frente.

Qual foi a minha surpresa, e não só a minha, mas de muitos colegas, nesta Casa, ao ver que eu havia assinado uma daquelas folhas que se seguem ao projeto de emenda em si. Fui então verificar o documento e constatei, Sr. Presidente, que numa das folhas subsequentes, como até no próprio projeto há uma flagrante adulteração desta emenda.

E nós estamos — o Deputado Doso Coimbra, o Deputado Renato Azevedo, o Deputado Henrique Eduardo Alves, e eu — requerendo que sejam retiradas as nossas assinaturas desta Proposta de Emenda Constitucional a que me referi, através deste requerimento, como daqui denuncio a adulteração do documento.

Quero passar à Mesa estas xerocópias que mostram a flagrante adulteração, visível a olho nu. Numa das folhas consta, inclusive, Sr. Presidente, depois de assinada pelo Deputado Henrique Brito, após, Sala de Sessões e sua data, uma outra folha, em que se acrescentam dizeres com uma outra máquina de escrever. Se não bastasse isso, nas folhas subsequentes constam dizeres como: “Reeleição de Prefeitos” feitos à mão; “Vice-Governador” com outra caligrafia. Nas outras folhas consta entre parênteses: “Parágrafo único do art. 151 da Constituição Federal”, em desacordo com a emenda que altera as alíneas “a” e “b” do Parágrafo. E também é flagrante que esses dizeres “Reeleição de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Governador e Vice-Governador” e logo abaixo entre parênteses: “Parágrafo Único do art. 151 da Constituição Federal”, foram eles escritos *a posteriori*, porque se chocam com as palavras “Deputado” que não encontram harmonia na mesma linha, como está a expressão “Deputado” entre aqueles dizeres.

Por isto, Srs. Presidente, ao apresentar o nosso requerimento de retirada de assinaturas, nós também requeremos à própria Mesa que, em examinando essa adulteração flagrante, que devolva ao subscritor porque é uma peça que, realmente, não pode ter seguimento. Se dependesse de um exame técnico mais profundo, eu não estaria aqui a apresentar esta denúncia à Mesa. Faço questão de esclarecer que não estou a acusar e nem a condenar o seu primeiro subscritor, o nobre Deputado Henrique Brito.

Não sei como ocorreu essa fraude, mas a Mesa do Senado Federal não pode dar prosseguimento a uma peça que traz vícios que a contamina desta forma. E, possivelmente, com o que aqui denunciamos, se possibilite uma alteração no Regimento, com cuidados especiais da Mesa do Senado Federal, para que tais fatos não se repitam.

Quero fazer chegar à Mesa o requerimento subscrito pelos Deputados Henrique Eduardo Alves, Doso Coimbra, Renato Azevedo e por mim. Outros companheiros deveriam assiná-lo, mas nós não os encontramos neste momento. E também a ele as folhas a que me referi, para que seja esta denúncia devidamente examinada pela Mesa do Congresso Nacional.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (*Muito bem!*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO LINHARES EM SEU DISCURSO:**

Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, integrantes da Bancada do Partido Popular na Câmara dos Deputados, vimos pelo presente, requerer a V. Ex<sup>e</sup> se digne retirar nossas assinaturas apostas na Proposta de Emenda à Constituição apresentada pelo Deputado Henrique Brito, que "Altera as alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 151 da Constituição".

Sala das Sessões, 20 de maio de 1981. — Henrique Eduardo Alves — Daso Coimbra — João Linhares — Renato Azeredo.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — De plano, a Presidência atende ao pedido de V. Ex<sup>e</sup> e de mais quatro Deputados, para a retirada de nomes da emenda, e levará ao conhecimento da Mesa do Senado Federal e da Mesa do Congresso Nacional o que V. Ex<sup>e</sup> cita sobre a adulteração na emenda apresentada a esta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezenove horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, referente ao Decreto-lei nº 1.820, de 1980.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Passa-se à  
ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1981-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 10, de 1981-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.819, de 11 de dezembro de 1980, que reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Decreto Legislativo que acaba de ser aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 26 minutos.)

## ATA DA 95<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE MAIO DE 1981

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

##### ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jairbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Leônio Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

##### E OS SRS. DEPUTADOS:

###### Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

###### Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

###### Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

###### Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

###### Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

###### Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

###### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

###### Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

###### Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

###### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB.

###### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

###### Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna —

PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

#### Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

#### Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délia dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bautista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóyam Chiaradia — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Páulino Cícero de Vasconcelos — PDS Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aufrélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bézerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carollo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB; Francisco Rossi.

#### Goiás

Adhemar Santullo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iramí Saraiwa — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Pau-lo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

#### Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

#### Paraná

Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazzurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglie — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Maceido — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Maceido — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimaraes — PP; Waldmir Belinati — PDS.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libarédoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Pérondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Saúer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB;

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 410 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José de Castro Coimbra.

**O SR. JOSÉ DE CASTRO COIMBRA** (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É com incontida satisfação que ocupo a Tribuna para dirigir à progressista comunidade do Município de Piraju a expressão do nosso respeito é profunda admiração pela louvável iniciativa da promoção da Campanha em defesa de maior rigor, pela Censura Federal para liberação de publicações periódicas que notadamente atentam contra os valores morais e os princípios éticos e religiosos que organizam e sustentam a nossa sociedade.

Objetivos básicos de ampla conscientização pelos Poderes Públicos, autoridades competentes e setores da comunidade em geral estão sendo fundamentalmente perseguidos pelo movimento que, graças à grandeza moral e espiritual daquela ordeira comunidade, vem ganhando forma e sensível penetração.

Dois pontos primaciais, Senhor Presidente, norteiam o rumo das ações em Piraju, a saber: a adoção de medidas preventivas junto ao núcleo familiar (a unidade celular do organismo social), e a formação de um esquema de apoio ou, se for o caso, de pressão, para atuar junto ao Governo, buscando o

aperfeiçoamento dos critérios de julgamento das matérias difundidas pelos órgãos de comunicação, de modo a que providências legais coercitivas venham a ser adotadas e sejam efetivamente capazes de coibir e neutralizar os abusos hoje praticados.

A integridade da família brasileira e, consequentemente, o destino de nossa Pátria encontram-se, a cada dia, ainda mais ameaçados em função dessa verdadeira enxurrada de matérias aleatórias à moral e aos bons costumes que tomou conta das bancas de jornais de todo o País e de inúmeros programas transmitidos pela televisão.

Uma onda de liberdade sem limites passou então a vigorar na linguagem cotidiana e nas atitudes comuns, fruto então colhido da intensidade dos estímulos diretos e indiretos oferecidos ostensivamente ao público de todas as idades.

Conscientes estamos, Senhor Presidente, Senhores Deputados, de não estarmos incorrendo no erro e no ridículo da defesa de uma falsa moralidade. O baixo nível e o caráter degenerador dessas publicações e de diversos programas e de propaganda que vemos na televisão (temos a certeza) constituem motivo de preocupação geral. Vícios são cada vez mais fortalecidos numa prova flagrante de que a noção de responsabilidade e bom-senso foram colocadas de lado, dando lugar à sanha do consumismo que não respeita costumes, nem princípios. O progresso da massificação da mensagem não mede consequências, escolhendo, a seu favor, a fácil utilização de material deletério, valorizando essencialmente o aspecto de que a modernidade e a degenerescência teriam vínculos indissociáveis.

Somos um País jovem, de população acentuadamente jovem. Não podemos permitir que a ação irresponsável de empresas que nem brasileiras são continuem a influenciar o comportamento daqueles que representam o futuro de nossa Pátria.

O singular exemplo de perseverança e patriotismo oferecido pela comunidade de Piraju merece de nós todo aplauso e admiração pela nobreza de seus propósitos. A formação de um Grupo Especial, integrado por educadores, religiosos, clubes de serviço e entidades de classe, e coordenado por uma Comissão Executiva conseguiu mobilizar não apenas aquele Município, mas também áreas circunvizinhas. O envio de cartas, que se multiplicam rapidamente à medida em que os destinatários cumpriam seus respectivos papéis de receptores e emissores das mensagens especialmente elaboradas, constituiu-se uma providência bem sucedida. A coleta de assinaturas em documentos reivindicatórios de medidas governamentais no âmbito da Polícia Federal visa conseguir despertar as mentes pensantes para a exata gravidade do problema.

Salvemos nossa juventude enquanto ainda for possível. A sociedade e o Estado têm responsabilidade direta na defesa e na preservação das condições ideais de educação e convivência social, de modo a que cidadãos saudáveis física e mentalmente venham a desempenhar futuramente seus papéis dentro da comunidade.

São as nossas palavras. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Horácio Ortiz. (*Pausa*)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Tidei de Lima.

**O SR. TIDEI DE LIMA** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Esta tarde a Câmara dos Deputados teve em seu plenário a presença do Ministro dos Transportes Eliseu Resende. Somos da Comissão de Transportes da Câmara e temos acompanhado o trabalho do Sr. Ministro e, consequentemente, a política de transportes imposta pelo Governo Federal. E tenho dito também, Sr. Presidente, que o Ministro é um grande teórico em termos de transportes. Mas, o que lamentamos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é que a prática não acompanha a teoria, e, certamente, deixa muito a desejar a política de transportes desse Governo e de todos que o antecederam.

Quando se diz que o governo está interessado em prestigiar a ferrovia, tanto no setor de cargas como no setor de passageiros, e recoloca em trânsito algumas ligações ferroviárias de grande distância, como é o caso de São Paulo—Brasília, nós vemos, Sr. Presidente, que é apenas a recolocação em movimento dos trens que estavam parados há mais de 4 anos. Não houve modernização, não houve melhoramento, sequer, no sentido de dar condições a que a ferrovia concorra com a rodovia.

O tempo que se gastava para fazer de São Paulo a Brasília, de trem, há 4 anos quando parou o trem bandeirante, é o mesmo tempo que se gasta hoje: os trens são os mesmos, apenas pintados de novo. Os trens hoje, modernos, são trens que possibilitariam uma maior velocidade, porque têm suspensão pneumática; são trens mais confortáveis porque poderiam propiciar o ar condicionado, o ar refrigerado. Em uma viagem de longa distância, isso não é luxo, é necessidade. Mas nada disso foi feito.

Então, Sr. Presidente, é o mesmo que jogar uma pá de cal na ferrovia, ao contrário de incentivá-la. Iríamos incentivá-la se reativássemos a ferrovia modernizada. Mas estamos reativando a ferrovia para daqui a um certo tempo dizer: "Olha, a ferrovia é impossível concorrer com a rodovia, porque não há passageiros, os brasileiros estão acostumados às rodovias, estão acostumados aos ônibus". Isso é uma inverdade. Só procuram os ônibus porque são mais rápidos, são até mais confortáveis, às vezes.

Então, a teoria que o Sr. Ministro dos Transportes expõe com capacidade e eloqüência não é aquela que ele faz na prática. E ainda mais, Sr. Presidente, mais um detalhe, e vou ser rápido para não tomar mais tempo. Quando diz o Ministro que está optando, está incentivando outros meios de transportes que substituem aqueles que consomem os combustíveis, eu pergunto, Sr. Presidente, por que não se destinou a verba necessária para que fosse implantado o plano de trolleybus na cidade de São Paulo, que orça da ordem de, 2,6 bilhões de cruzeiros. O que disse a EBTU, um órgão submetido às determinações do Ministério dos Transportes, foi que não havia verba para tal medida. Mas, dias depois dessa declaração, vimos o Ministério dos Transportes liberar 30 bilhões de cruzeiros para as rodovias e não se tinha 2,6 bilhões de cruzeiros para o plano de trolleybus em São Paulo, que colocaria em uso 1.218 veículos e, em contrapartida, além de atender esse anseio da população paulista, certamente, atenderia à indústria de trolleybus, que está em crise.

Sr. Presidente, são esses reparos, são essas coisas que não entendemos na fala do Sr. Ministro. A teoria é muito boa, mas a prática deixa muito a desejar.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Samir Achôa.

**O SR. SAMIR ACHÔA** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No dia 10 deste mês, dia das mães, a Casa de Detenção do Estado de São Paulo, quase veio a servir de palco para uma das maiores tragédias em presídios do mundo. Alguns presos armados, tentando a fuga, começaram a disparar, ao lado dos policiais, colocando em risco, não só os presidiários, mas toda a população que lá se encontrava.

Este problema da superlotação dos presídios do meu Estado, e acredito de outros no País, deveria merecer maior atenção por parte das autoridades.

No dia seguinte à uma quase tragédia, o Sr. Governador Paulo Salim Maluf, em declarações prestadas à Imprensa, demagogicamente afirma que prefere construir 30 escolas a um presídio.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nada tem a ver uma coisa com a outra. Mas a demagogia que estava implantada no cérebro do Sr. Paulo Salim Maluf tentava reeditar um pensamento antigo, de que é preferível abrir uma escola do que uma cadeia, mas nada tem a ver uma coisa com a outra. E, para que a população de São Paulo ficasse estarrecida ainda mais, o Governador Paulo Salim Maluf, deixando os problemas primários do Estado de São Paulo, vai na sua diligência por Estados afora, pregar a sua campanha à Presidência da República, oferecendo dádivas com dinheiro alheio, com dinheiro do Estado. E já foi vaiado no Rio Grande do Sul, mal recebido no Rio de Janeiro, porque começaram a perceber que aqueles que servem de manobra para a aspiração do Sr. Paulo Maluf, que é legítima, desde que não se utilize de meios do Estado para promover-se, ela é legítima; é legítimo ao cidadão candidatar-se à Presidência da República. Quanto a isso não ponho nenhum obstáculo ao Sr. Paulo Salim Maluf, mas desde que o faça com meios próprios e dentro dos parâmetros da lei.

Apesar das oferendas do Sr. Paulo Salim Maluf, da intromissão nos negócios da Federação, das atribuições específicas do Governo Federal, o Sr. Paulo Salim Maluf, mal recebido no Rio Grande do Sul, criticado na Assembléia daquele Estado, criticado na Assembléia do Rio de Janeiro, criticado por onde anda a oferecer coisas que não lhe pertencem em detrimento da própria legislação aplicável à espécie, o Sr. Paulo Salim Maluf, para surpresa geral, recebe do seu Secretário da Justiça, o ilustre Desembargador José Carlos Ferreira de Oliveira, para que toda a Nação ficasse estarrecida, a seguinte proposta: o Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça do Estado de São Paulo, o que diz à opinião pública? Que há necessidade de se construir novos presídios, que ele pretende construir um presídio para mil presos e que virá buscar no Governo Federal os recursos necessários. E se o Governo Federal lhe negar, vai buscar no exterior, endividando ainda mais o País.

Enquanto isso, uma incoerência ocorre na atitude de Paulo Salim Maluf, quando ele oferece o que não lhe pertence e deixa a própria administração do Estado ao deus-dará.

É isso, Sr. Presidente, que não entendo, em um Governador de Estado que deixa as carências do seu Estado para ir fazer campanha política com o

dinheiro do povo, quando o seu Secretário da Justiça afirma, textualmente, que o Estado não dispõe de recursos e que ele irá buscar — repito, Sr. Presidente — nas esferas federais os recursos para construir presídios que o Sr. Paulo Salim Maluf vincula com construção de escolas, sem nada ter.

É isso, Sr. Presidente, que eu quero, neste momento, relatar a este Congresso e denunciar à Nação brasileira, que há necessidade de que o Governo Federal se cōmponete das suas atribuições e impeça que a lei continue a ser violada, porque isto constitui, até em malversação de fundos públicos, quando à destinação de uma verba, à destinação estabelecida no orçamento, é dada outra destinação.

Aliás, isso até, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, está perfeitamente delineado, e estabelecido no Código Penal como crime.

É esta denúncia que quero fazer, Sr. Presidente, na defesa dos legítimos interesses do povo do meu Estado.

Muito obrigado. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Israel Dias-Novaes.

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES** (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> e os Srs. Congressistas conhecem o valor que os Estados e as Nações conferem às suas honrarias, às suas medalhas, às suas comendas.

Cada país tem — e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso — uma espécie de ordem honorífica reservada às pessoas de prole que tenham servido a elas, nações, de maneira excepcional.

Então, a maneira objetiva de os governos, reconhecerem serviços prestados, é a inclusão dessas pessoas nas ordens respectivas.

A França, V. Ex<sup>a</sup> sabe, tem a *Légion d'Honneur*, e esta *Légion d'Hommeur* tem várias categorias. Um serviço, menos relevante, o primeiro posto e, em seguida, de acordo com o sentido da sua evolução, o aquinhoados com a primeira medalha recebe promoções dentro da própria Legião de Honra: o oficial, o grande oficial...

O Brasil, também, dispõe de ordens honoríficas. O Governo da República tem a Ordem do Mérito Militar, tem a Ordem do Rio Branco. Ultimamente esta Ordem do Mérito Militar e a Ordem do Rio Branco, a meu ver, têm obedecido a critérios muito questionáveis quanto à sua outorga.

Quando V. Ex<sup>a</sup> anualmente vê o rol de brasileiros aquinhoados por essas medalhas, V. Ex<sup>a</sup>, aqui e ali, pinça nomes que, se dependesse de V. Ex<sup>a</sup> a concessão, jamais viriam a ser agraciados.

É o chamado descritório, ou melhor, é a exceção a justificar as regras. Mas no bom sentido, e na ordem normal das coisas, os Governos dispõem de comissões agraciadoras, espécie de tribunal de instância única ao qual os nomes a serem agraciados são submetidos.

Tenho visto na Ordem do Rio Branco e na Ordem do Mérito Militar nomes que a mim me estranham profundamente. Mas como nada tenho com o Governo Federal, mercê de Deus, porque não comungo e não me acumplicio com a política em curso, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o mal não é federal apenas; o mal passou, por força da incidência federal, às esferas estaduais e municipais.

Em São Paulo, quando o Governador "Paulo Salim Maluf" foi guindado quimicamente ao posto, São Paulo dispunha de algumas honrarias que eram, de início e primeiramente, respeitadas pelo próprio Estado agraciador; sobretudo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, havia a Ordem do Mérito do Ipiranga. Esta Ordem do Mérito do Ipiranga, disciplinada por um rol de paulistas da mais alta expressão, cuidava anualmente de elaborar o rol de agraciados. O júri era o que havia de categorizado e nos dois anos em que a medalha ou a comenda foram atribuídas ninguém inquinou de más as escolhas. Todos, ao contrário, as reputaram boas.

O Sr. Paulo Salim Maluf, no seu primeiro ano de Governo, não foi advertido da existência da medalha, assim, safou-se ela de malefícios maiores. Mas no segundo ano, algum "espírito santo de orelha", daqueles fora de circulação no País, deve ter cochichado às orelhas governamentais sobre a existência da Ordem do Mérito do Ipiranga.

Esta Ordem do Mérito do Ipiranga fora instituída, dois Governos antes, pelo Sr. Roberto Costa de Abreu Sodré e destinava-se a agraciar paulistas que tivessem prestado assinalados serviços ao Estado.

O Sr. Paulo Salim Maluf achou que aquilo lhe dava arbítrio total. Passou por cima da comissão agraciadora e ele mesmo convidou cerca de 400 personalidades de todos os Estados, alguns vereadores da província, cabos eleitorais do Amazonas e todos afluíram, com todas as despesas pagas, para São Paulo, para receberem a Ordem do Mérito do Ipiranga.

Ora, podiam ter merecimentos outros, mas até então não tinham tido a oportunidade de prestar serviços assinalados a São Paulo, conforme prescre-

via o estatuto da medalha. Registrhou-se, como V. Ex<sup>a</sup> bem sabe, uma bulha muito grande por causa desse abuso, por força desse desrespeito, ante esse sacrilégio. Mas Maluf, Sr. Presidente, é irrecuperável. Este ano, fui informado de que o ato se repete. Só que no ínterim ele destituiu a comissão, aquela comissão de pró-homens de São Paulo e nomeou uma outra, feita de acordo com a sua conveniência de postulante à Presidência da República de moto próprio.

Bem, agora essa nova comissão vai se assustar com o vulto de personalidades que ele propõe.

Alguns Deputados desta Casa vieram a mim esta manhã, Sr. Presidente, e esta é a notícia importante que quero transmitir a V. Ex<sup>a</sup>, com o respeito que V. Ex<sup>a</sup> me merece; alguns Deputados vieram me mostrar esta manhã comunicação do Palácio dos Bandeirantes, segundo a qual estavam eles convidados a dirigirem-se, a 9 de julho próximo, a São Paulo, a fim de receberem a Medalha do Mérito do Ipiranga ou algo pelo capítulo, altos e relevantes serviços prestados ao Estado de São Paulo, com circunstâncias muito lisonjeiras e agradáveis, quer dizer, despesas de viagem pagas e estada na Capital de São Paulo, pelo tempo que for necessário, com as respectivas famílias, em hotéis de cinco estrelas.

A história se repete. Agora, não sei como a comissão, embora reformada e da confiança do Sr. Paulo Maluf, vai reagir ante este desvario, ante esta estrondosa alegria de agraciar a todas as pessoas, com o propósito exclusivo de delas se servir politicamente na próxima.

De sorte que eu, que tenho na mais alta conta alguns desses Deputados que me comunicaram o episódio, quero repetir o que lhes disse. Eu lhes disse: honraria atribuída por Maluf não honra a ninguém.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Nelson. (*Pausa.*)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

**O SR. JOSÉ FREJAT** (PDT — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A propósito da homologação, hoje — é assim que se pode dizer — de mais um decreto-lei ilegalmente promulgado pelo Senhor Presidente da República, supostamente apoiado em dispositivo constitucional, quero deixar aqui transscrito um trabalho da Associação de Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo, que faz uma análise irresponsável sobre o Decreto-Lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, que hoje, neste momento, está aqui para ser submetido à homologação do Congresso Nacional, exatamente sobre o seu art. 13, enxertado pelo Poder Executivo no corpo do Decreto-Lei, em verdadeira violação à Constituição e ao direito adquirido de tantos servidores que tinham os seus salários profissionais, está aqui esta análise da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo, que solicito a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, seja dado como lido, para constar dos Anais da Casa. (*Muito bem!*)

São Paulo, 18 de maio de 1981

Nobre Congressista:

A Associação de Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo, AEASP, vem à presença do nobre parlamentar para consignar e reivindicar o seguinte:

1. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Decreto-Lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, através de seu artigo 13, tornou não aplicáveis aos servidores públicos ocupantes de cargos ou empregos na Administração Direta da União, do Distrito Federal e respectivas autarquias as Leis que fixam remuneração mínima para categorias profissionais regulamentadas (Leis nºs 4.950-A/66, 5.194/66 — art. 82 e 3.999/61).

2. Na exposição de motivos do DL 1.820, no que se refere ao artigo 13, o Departamento de Administração do Serviço Público (DASP), órgão de assessoramento da Presidência da República, alega pretender "eliminar as controvérsias existentes sobre a aplicação do salário-mínimo profissional aos Servidores Públicos". É uma alegação falsa, Senhor Deputado, conforme Vossa Excelência poderá constatar em inúmeros acórdãos proferidos pela nossa Justiça, a saber: a) Supremo Tribunal Federal — Representações de Inconstitucionalidade nºs 716 e 745; b) Tribunal Federal de Recursos — Recurso Ordinário nº 4.132-SP; c) Tribunal Superior do Trabalho — Recurso Ordinário nº 4.508-RJ. As controvérsias, pois, inexistem.

Tanto inexistem que o próprio DASP, através de ofício Circular, do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Pessoal do Ministério da Agricultura, cujas orientações emitidas emanam do DASP, manda cumprir a Lei nº 4.950-A/66.

3. A verdade, Excelência, é que, a pretexto de "eliminar controvérsias" imaginárias, o DASP busca violar direitos adquiridos por diversas categorias profissionais, entre elas a dos agrônomos, e já consagrados por iterativa jurisprudência, inclusive do Supremo Tribunal Federal, conforme demonstrado no item precedente.

4. Não é só. Usando e abusando de ilegítimas prerrogativas constitucionais, o texto do Decreto-Lei 1.820/80 incluiu o malicioso artigo nº 13 subrepticamente, com ele procurando o Executivo pôr abaixo normas emanadas há longa data do Legislativo que, inclusive, derrubou vetos a elas opostos, como é o caso da Lei nº 4.950-A/66 e art. 82 da Lei nº 5.194/66. Em outras palavras, intenta o Executivo, pela via ardilosa, tortuosa e transversa do decreto-lei, alterar situação jurídica consolidada por força de anteriores manifestações soberanas do Congresso Nacional e referendadas pelo Poder Judiciário!

5. Falha ainda o DASP, no seu assessoramento, quando induz a Presidência da República a praticar ato jurídico constitucionalmente insustentável. Com efeito, a Constituição da República Federativa do Brasil admite a edição de decretos-leis apenas em casos de urgência ou interesse público relevante (art. 55 da CF). Seria redondo equívoco caracterizar essas duas circunstâncias para justificar o iníquo artigo 13.

6. Ha mais: o famigerado dispositivo, cujo intuito é alterar substancialmente normatização jurídica anterior, em vigência há quinze anos, é ainda *inconstitucional* por não se limitar à "criação de cargos públicos e fixação de vencimentos" (CF, art. 55, III), pretendendo, isto sim, impor novo sistema de remuneração em oposição àquele atualmente em vigor para certas categorias profissionais, o que é muito diverso da faculdade de meramente fixar vencimentos.

7. Além disso, como as leis especiais reguladoras de remuneração mínima se aplicam apenas aos servidores celetistas e o art. 55, III, da CF cuida, em correlação inseparável, de cargos e vencimentos, obviamente que só pode ele se aplicar ao caso de funcionários efetivos, ocupantes de cargos públicos e não aos celetistas, cujo regime jurídico é totalmente outro.

8. Diante dessas evidências de *inconstitucionalidade*, causa profunda perplexidade o parecer do Relator da Comissão Mista que, numa surpreendente distorção de raciocínio, alegou não ter a referida Comissão competência para apreciar a constitucionalidade de dispositivo de lei, cometendo heresia que, sobre afrontar a lógica, e o bom senso, ignora o texto expresso do artigo 17 do próprio Regimento Comum do Congresso Nacional!

9. Após os reajustes instituídos pelo referido Decreto-lei, os empregados Engenheiros Agrônomos (celetistas, a grande maioria no Ministério da Agricultura) estão percebendo, a partir de 1-1-81, Cr\$ 31.893,00 e perceberão, a partir de 1º-4-81, Cr\$ 42.998,00, o que redundaria numa remuneração média mensal de Cr\$ 40.222,00 — na referência inicial da carreira. Ainda que se considere que a maioria dos Agrônomos concursou em 1976, hoje não ocupando, em boa parte, a referência inicial e, sim e no máximo, a referência 41, o que implica numa remuneração de Cr\$ 38.761,00 — hoje — e, a partir de 1º-4-81, de Cr\$ 51.682,00 — remuneração média mensal de Cr\$ 45.222,00, teríamos não cumprido o atual salário-base mínima profissional. Desnecessário seria ressaltar a Vossa Excelência a impossibilidade de o Engenheiro Agrônomo manter-se e à sua família dentro de um padrão de vida mínimo aceitável com essa remuneração. Essa má e injusta remuneração, não tenha dúvida, causa sérias dificuldades à Administração Pública no recrutamento, seleção e manutenção no emprego, assim como no aperfeiçoamento e reciclagem dos profissionais de Agronomia, com sérias consequências na qualidade dos serviços prestados.

10. Não poderíamos deixar de expressar a Vossa Excelência, membro do Congresso Nacional, nossa estranheza e estupefação ante a prerrogativa que julga ter o Poder Executivo de simplesmente revogar diplomas do Poder Legislativo, bastando para isso manifestação de órgão como o DASP, aparentemente mal assessorado juridicamente.

11. Julgamos oportuno esclarecer a Vossa Excelência que, ao se pleitear o veto ao artigo 13, na realidade, está-se exigindo, também, em particular, que se faça justiça: o DASP, através de adultera e grosseira interpretação do artigo 8º do Decreto-lei nº 1.525/77, diploma legal por ele mesmo formulado, dá tratamento discriminatório entre médicos veterinários e engenheiros agrônomos no Serviço Público Federal. A reivindicação de obediência às Leis nºs 4.950-A, de abril/66, e 5.194 — art. 82, de dezembro/66 consubstancial, portanto, a fórmula legal para atingirmos essa equiparação relativamente aos profissionais de veterinária que exercem, legalmente, a jornada de 8 horas de trabalho. Não há outra fórmula, a reivindicação pura e simples da equiparação esbarra no fato de que os médicos veterinários que exercem jornada de 10 horas, no papel, encontram-se numa situação irregular e ilegal, conclui-são à que Vossa Excelência pode chegar através da leitura do artigo 8º do

Decreto-Lei nº 1.525, artigo 14 do Decreto-lei nº 1.445. Não há diferenças de finalidade e importância entre o trabalho exercido pelo profissional de veterinária e agronomia, as diferenças são apenas de natureza dos conhecimentos técnicos requeridos pela defesa, fiscalização e produção, pecuária ou agrícola.

Justiça, portanto.

Isto posto, entendendo com a importância que assume o voto no atual momento nacional, em que o Poder Legislativo tanto carece ser prestigiado e fortalecido, é que a Associação de Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo reivindica a Vossa Excelência, em nome dos Engenheiros Agronomos registrados no CREA/SP e filiados a esta Associação, gestões junto ao Poder Executivo no sentido da rejeição do injusto e infundado artigo treze (13). Da mesma forma, se necessário fazê-lo, reivindica-lhe gestões junto aos membros do Congresso Nacional, no sentido do voto

Por último, importa destacar a oportunidade ímpar que se apresenta a essa Casa de, em matéria não política — e, pois, menos sujeita a aguçar dissensos entre os Poderes da República — afirmar, com independência e fidelidade, sua força no cenário da vida pública nacional, alcançando, de modo altaneiro, a posição destacada que lhe deve caber no atual contexto de nossa realidade.

Colocando a AEASP a inteira disposição para assessorá-lo na formulação de anteprojetos de leis relacionados à agropecuária, e ciente de todo empenho, subscrivemos-nos

Atenciosamente,

*Engº Agrº Luiz Fernando de Mattos Pimenta*, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão. (Pausa.)

S. Exº desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Caio Pompeu.

**O SR. CAIO POMPEU** (PP — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

De há muito vimos denunciando da tribuna desta Casa as pressões feitas pelas máquinas governamentais dos Estados contra os integrantes dos partidos oposicionistas, procurando acuá-los e oprimi-los, no sentido de que as agremiações não vicejam dentro do novo quadro multipartidário. As mais diversas coações, as mais variadas injustiças são usadas para impedir o crescimento do Partido Popular, no Estado de São Paulo. As perseguições engendradas pelo inquilino do Palácio dos Bandeirantes e seus "assessores" são uma constante. Não importa qual o meio, mesmo que seja para ferir a honra, a moral e a dignidade: o que realmente importa é atingir o fim, nem que para isto usem-se os casuismos ou qualquer outro "ismo" inventado nos laboratórios do Sistema.

Ainda agora, Senhor Presidente, assistimos na cidade de São José do Rio Preto mais uma edição dos famosos casuismos, que, içados do Planalto Central, fazem escola por todos os cantos deste nosso País. Veja, Senhor Presidente, o que não se faz para impedir que um vereador, na primeira suplência, após a renúncia do titular do mandato, venha exercer, na plenitude do direito, o seu cargo, só porque ele pertence ao Partido Popular.

Vamos relatar os fatos: o Vereador Ary Attab, da extinta ARENA, hoje filiado ao PDS, com exercício de Delegado de Polícia naquela cidade, ao arrepio da lei, acumulava os seus vencimentos de funcionário público com os proventos de vereador. Ante a flagrante ilegalidade, o referido vereador foi afastado em 4 de dezembro de 1980, do cargo de Delegado de Polícia e intimado a devolver todos os vencimentos percebidos, ilegalmente, pelo exercício da função de Delegado de Polícia. Como lhe era mais vantajoso continuar com a remuneração de funcionário público, o Vereador Attab encaminhou, ao Presidente da Edilidade local, pedido de renúncia ao cargo de vereador, que recebido pelo Presidente, resultou em expediente da Câmara Municipal ao Delegado de Polícia Chefe do DERIN, cujo teor é o seguinte:

"CERTIDÃO — Certifico que nesta data, 23 de abril de 1981, o Vereador Ary Attab, eleito e com assento nesta Câmara Municipal pela antiga ARENA, renunciou ao seu mandato de Vereador. O referido é verdade e dou fé. Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em 23 de abril de 1981. Assinatura ilegível — Dr. Antônio Figueiredo de Oliveira — Presidente da Câmara. Ao lado apostado carimbo circular com os dizeres Câmara Municipal de São José do Rio Preto."

Com este documento, que foi remetido ao Delegado Chefe do DERIN pela Delegacia Regional de Polícia de São José do Rio Preto, acompanhado do Ofício nº 1.347, de 27 de abril de 1981, o Senhor Ary Attab deixou de ser vereador e retornou à sua função de Delegado de Polícia.

Acontece, Senhor Presidente, que o suplente imediato é o Doutor Clemente Pezarini, homem honrado, presidente da seção local da Ordem dos

Advogados do Brasil, que por ideologia e opção partidária, após ter disputado pela legenda da ex-ARENA as eleições municipais de 1976, na reforma partidária que o Governo quis fazer, escolheu o Partido Popular para fazer sua militância partidária.

Bem, Senhor Presidente, é aqui que começa o problema. Suplente do PP ocupar uma vaga do PDS, mesmo que respaldado pela legislação eleitoral em vigor, é uma aberração aos homens do Partido do Governo. Não pode. Não deve. É crime. Como, então, resolver tão "afilitiva" situação? Os alquimistas locais, com larga experiência no trato de casuismos — aliás, como já dissemos, lição aprendida, com méritos especiais, da cúpula do Poder — entram em ação. Com a ajuda dos eficientes auxiliares do inquilino do Palácio dos Bandeirantes, resolvem a situação. Cram, inclusive, nova figura para a coletânea jurídica do País. A renúncia — ato volitivo do detentor do mandato — não houvera sido "formalizada". Portanto, o Presidente da Câmara, Vereador Dr. Antônio Figueiredo de Oliveira, declara, em novo ofício, que a renúncia só se efetiva se anunciada em plenário e inserida em ata. Como tal fato não acontecera — e a Câmara negou quorum até "resolverem" a situação — a renúncia não se consubstanciou, segundo o entendimento destes alquimistas. Como tal, não há vaga a declarar. Traduzindo: o Dr. Pezarini, do PP, não pode assumir o seu mandato. E mais, Senhor Presidente: a certidão inicial possibilitou ao Senhor Attab regressar à sua função de Delegado de Polícia, e num apressado ato do Governador, publicado no Diário Oficial estadual, de 5 de maio de 1981, comissiona o referido delegado junto à Secretaria do Interior, para ficar livre da função e poder exercer o seu mandato de vereador.

Ora, Senhor Presidente, o fato é grave. É preciso ter mais dignidade. Ou será que teremos de citar Rui, "que de tanto ver triunfar as nulidades..."?

É necessário que os homens tenham ombridade e responsabilidade. Não é possível que em plena fase de abertura política, onde por vontade do Poder Central muda-se todo figurino partidário, hajam pessoas que insistam em continuar no modelo anterior, onde a força é a expressão da vontade.

O Vereador Pezarini recorreu à Justiça. É impossível acreditar que um fato gerador de ilegalidade — o percebimento de vencimentos em razão de funções acumuladas — que moveu inclusive o detentor do mandato popular a renunciá-lo, num cristalino ato de sua vontade, seja esquecido e tudo volte a ser "como antes no reino de Abrantes, ou melhor dizendo, de Maluf...".

Ora, Senhor Presidente, é preciso ter dignidade e honorabilidade. Ou será que é pedir demais... Esta manobra anética, imoral, ilegal, absurda, que contraria todas as normas jurídicas do País, está sendo perpetrada em São José do Rio Preto para impedir o que não se conseguirá impedir: o crescimento do Partido Popular em São Paulo, e em todo País.

Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares.

**A SRA. CRISTINA TAVARES** (PMDB — PE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Peço a V. Ex\*, Sr. Presidente, que considere como lido o depoimento da funcionária pública Maria do Carmo, da Universidade Federal de Pernambuco, em que a servidora pública faz um apelo aos seus companheiros, funcionários públicos do País, a que levantem a cabeça e reajam com dignidade de funcionários e de construtores desta grande Nação, dignidade que lhe é negada pelo sistema que aí está. (*Muito bem!*)

#### *DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. CRISTINA TAVARES EM SEU DISCURSO:*

Maria do Carmo L. Cerquinho Nunes  
— Funcionária pública da Universidade Federal de Pernambuco  
— 27 anos de serviço público  
— Cargo atual: Técnica em Assuntos Educacionais, por concurso público do DASP  
— Função atual: Assistente da Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Pernambuco

#### **A LUTA PELO DIREITO**

##### **Depoimento de um servidor da Universidade Federal de Pernambuco**

Chegou a hora de o servidor público levantar a cabeça, falar alto, mas bem alto mesmo para que os governantes e superiores sintam que o funcionário público não é mais aquela pessoa tímida, humilde e desacreditada.

O servidor público cresceu, mesmo sendo vítima de irregularidades trabalhistas e estatutárias, com um salário aviltante, com vencimentos incompatíveis ao desempenho de suas funções e às exigências de um padrão de vida à altura da dignidade humana.

Os departamentos de pessoal, os responsáveis pelo bem-estar do funcionalismo, jamais procuraram saber, analisar ou pelo menos conhecer as pessi-

mas condições de vida dos seus subalternos. A resposta ao servidor que ousadamente reivindica algum direito é sempre a mesma: "não pode" ou "o DASP não aceita" e constantemente o "não" pela frente. Reivindica-se muito para o professor, para o trabalhador operário e até mesmo para o trabalhador rural, porém o trabalhador funcionalista federal, este é sempre esquecido e marginalizado. O Governo determina, sem conhecimento de suas necessidades, o aumento salarial, que é sempre muito abaixo do índice da inflação e ainda dividido em duas parcelas. Porém o pior é que se anuncia um aumento e, na hora que este chega, o funcionalista público é enganado. Este ano o Governo anunciou pelos órgãos de comunicação o aumento para o servidor público de 35% em janeiro e o restante em abril, sendo este último percentual calculado sobre o mês anterior, o que era de se supor. Anunciando este aumento falou o Excelentíssimo Senhor Presidente da República na televisão e os jornais também o fizeram em igual dimensão. No entanto, o servidor público recebeu a primeira parcela de 35% sobre os vencimentos de dezembro de 1980 e no momento da segunda parcela, em fins de abril, veio a terrível decepção e a injustiça, sendo calculada sobre os vencimentos do mês de dezembro de 1980 e não sobre os vencimentos do mês anterior, março de 1981. Onde está a Justiça neste País? Mais uma vez o funcionalismo federal marginalizado, perdido, sem apoio até mesmo para reclamar. É a lei, é a interpretação, é a tabela que foi afixada ao decreto. E o funcionalista continua explorado, tendo sempre superiores a lhe exigir o máximo e a lembrar suas obrigações, porque direito ele não os tem!

Por essas e muitas outras injustiças os servidores da Universidade Federal de Pernambuco — CLT e Estatutários —, não aguentando mais, recorreram à Justiça pedindo correção de enquadramento, lembrando que o Decreto-lei nº 1.445, de 14 de fevereiro de 1976, que tinha como finalidade estabelecer o reajuste destinado a reequilibrar o poder do funcionalismo público, jamais fora executado.

Além dos aumentos irrisórios que o servidor público vem recebendo anualmente, descobre-se agora esse erro administrativo que desde fevereiro de 1976 vem acontecendo, levando o servidor público a continuar sofrendo privações.

Aos governantes, ao Diretor do DASP e aos dirigentes de órgãos federais, lembro Medellin:

"Ninguém se esqueça de que são responsáveis pelas injustiças todos aqueles que não atuam em favor da Justiça, na medida dos meios de que dispõem e permanecem passivos pôr temor aos sacrifícios pessoais que implica toda ação audaz e verdadeiramente eficaz."

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação da Mensagem nº 14, de 1981-CN, referente ao Decreto-lei nº 1.818, de 11 de dezembro de 1980, que dispõe sobre reavaliação de bens do ativo imobilizado da Rede Ferroviária Federal S/A.

#### **O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1981-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981-CN, com voto em separado do Senhor Senador Passos Pôrto e dos Senhores Deputados Gilson de Barros e Juarez Furtado), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como das pensões, e dá outras providências.

Em discussão o projeto.

Para discutir o projeto, concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

**O SR. JOÃO GILBERTO** (PMDB — RS). Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Parlamentares:

O que hoje o Congresso Nacional discute é talvez um dos maiores monumentos à irresponsabilidade e à confusão legislativa neste País.

Discute-se esta noite um decreto-lei que dá aumento aos servidores públicos da União. Mas um decreto-lei que, ao dar aumento ao funcionalismo federal, veio ampliado com outras normas que não dizem respeito, pura e simplesmente, ao aumento de vencimentos, e o que é pior, vem incrustado pelo art. 13, que dispõe o seguinte:

"As leis especiais que fixam remuneração mínima para categorias profissionais regulamentadas não se aplicam aos servidores

púlicos ocupantes de cargos ou empregos na Administração Direta da União, Distrito Federal e respectivas autarquias."

O que quer dizer isto? Isto quer dizer que o salário mínimo profissional do médico, do engenheiro, do agrônomo, do veterinário, do jornalista e das demais profissões regulamentadas em lei valem para qualquer patrão, menos quando o patrão for o Governo Federal. Isto quer dizer que se fazem leis nesta Casa para que o particular cumpra, mas quando a lei representa ônus e o patrão é o Governo, exime-se do seu cumprimento o empregador; isto quer dizer — o que é muito pior — que, através de um decreto-lei, que na sua ementa tem a finalidade de fixar o aumento dos funcionários, se estatui outra norma que nada tem a ver com o aumento de vencimentos, que tem a ver, isto sim, com uma discriminação inconstitucional de categorias importantes de trabalhadores no País.

E se inclui essa norma para que o Congresso Nacional não possa discuti-la, na intenção de que o Congresso Nacional, aprovando ou rejeitando todo o decreto-lei, ficasse na encruzilhada maldita de ou rejeitar o aumento do funcionalismo ou aprovar esse hediondo art. 13.

Isso é o cômulo da falta de seriedade no jogo entre os poderes brasileiros. O Poder Executivo não respeita o Poder Legislativo; é isso que se quer dizer. O Poder Executivo age, no corpo do texto legal, com malandragem jurídica, com malandragem política, em relação a enormes categorias profissionais e, em relação a este Poder, inserindo num decreto-lei de aumento dos vencimentos do funcionalismo uma norma discriminadora. Isso quer dizer coisa muito pior: que os patrões governos estaduais, que os patrões governos municipais, vão se apressar em ir atrás da União. Alguns Estados já fizeram normas, e o que vai acontecer? Vai acontecer que o poder público, principal empregador do profissional de nível universitário no País, não respeitará mais as leis que criam o salário profissional dessas categorias e, portanto, regulamentar-se ou não a profissão de médico, a profissão de engenheiro, a profissão de agrônomo, a profissão de veterinário e tantas outras, vai representar um vazio enorme.

Chamo a atenção para o aspecto que caracterizo como malandragem jurídica, como malandragem política: esbulharem-se categorias profissionais e direitos adquiridos, através de um artigo incluído em um decreto-lei cuja finalidade era bem outra, era dispor sobre o aumento do funcionalismo da União.

A onde nós vamos chegar, nesta desorganização legislativa do País, nessa desorganização do relacionamento entre os Poderes, nesse desrespeito do Executivo para com o Legislativo, nesse desrespeito do Executivo para com as categorias sociais regulamentadas existentes no País?

Lembro aos nobres parlamentares que a Constituição específica, no seu art. 55, esse instituto, o decreto-lei, com o qual, pessoalmente, não concordo, mas que está estatuído dentro de uma regra constitucional que diz:

"Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

- I — segurança nacional;
- II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e
- III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos."

Ora, haveria urgência em retirar de categorias profissionais o direito adquirido? Os Decretos-leis que se sucedem nesta Casa, que tratam do aumento do funcionalismo público, esses Decretos-leis todos, se nós formos analisá-los a fundo, são inconstitucionais, porque dispõem sobre aumento de despesa da União, embora despesa já prevista orçamentariamente. Mas dispõem sobre aumento de despesa da União. Não poderiam os aumentos do funcionalismo ser feitos através de Decretos-leis; mas o são e se repetem, aos montes, cada ano, os decretos-lei de majoração de vencimentos. Talvez, lá no âmago do seu coração, o humilde funcionário até ache que isso é uma norma positiva, porque é mais rápido o Decreto-lei. Hoje, esse funcionário tem a resposta para tomar consciência dos perigos do autoritarismo que é o Decreto-lei.

Aqui estamos com um decreto de aumento de vencimentos, mas um decreto que castra um direito adquirido das profissões legalizadas no País, que é a do salário mínimo profissional, que existe para várias profissões devidamente regulamentadas, e que agora não mais será devido, quando o patrão for o Executivo Federal. Isto é muito grave; e o decreto se estende às autarquias. Se nós contarmos o serviço público e a administração direta, o serviço público autárquico no País é o maior empregador de profissionais de nível universitário. E são esses profissionais que são atingidos por essa discriminação.

Então, está se anulando, nesta noite, a legislação que trata sobre a legalização da profissão, a legislação que trata sobre direitos de categorias importantes da vida brasileira. E isto é feito de maneira soturna, de maneira revol-

tante, é feito através de um "artiguinho" colocado num Decreto-lei de aumento de funcionalismo. Não é um projeto que o Governo tenha posto aqui para ser discutido, emendado, criticado pelo Congresso Nacional. Não é um Decreto-lei que trate exclusivamente desse assunto; seria inconstitucional, mas seria mais ético. É um artigo colocado num Decreto-lei que trata do aumento do funcionalismo. Politicamente, moralmente, este é o fato grave que desejamos registrar, ao lado das considerações que, no Brasil inteiro, juristas fizeram sobre a inconstitucionalidade da medida, o que certamente levará os interessados aos Tribunais Superiores da União para discutir essa medida que o Governo intenta.

Nós temos a obrigação de marcar esta posição, hoje, aqui, mostrando o esbulho que é feito, mostrando a forma soturna, mostrando a forma ética com que se fazem disposições legais importantes neste País. Desejamos deixar registrada esta posição, que é mais política do que jurídica, sobre a inconstitucionalidade de dezenas de Decretos-leis. Temos tratados enormes, de vários autores. Na verdade, o Governo Federal está desrespeitando a Constituição, que é fruto do próprio regime autoritário que representa, porque nem as redações constitucionais, como a da urgência e a do não aumento de despesas públicas ele respeita, ao emitir esta gama enorme de Decretos-leis que se acumulam aqui no Congresso Nacional, e onde cabe aos congressistas a posição de sim ou do não, ao decreto em si.

*O Sr. Rosa Flores (PMDB — RS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. JOÃO GILBERTO (PMDB — RS)** — Pois não.

*O Sr. Rosa Flores (PMDB — RS) — Ilustre Deputado, V. Ex<sup>a</sup> fere muito bem o problema, quando destaca que o art. 13 do decreto, como de resto todo o decreto, vem com a eiva, com o vício da inconstitucionalidade. Mas esse decreto se insere, pela sua natureza, pelos seus objetivos, pelos seus propósitos inofensáveis, numa velha política que este Governo adotou a partir de 1964: a política do arrocho salarial, nos primórdios sob a inspiração dos grupos econômicos que de longa data vinham verberando uma velha conquista dos trabalhadores e que exigiam, nessa fase nova da vida nacional, que determinadas conquistas fossem expurgadas de legislação pátria. Foi em nome da homenagem a esses interesses que o instituto da estabilidade, velha conquista de que o Brasil era pioneiro e que marcava a legislação social brasileira pelo sentido de tutela e de proteção, foi afastada da legislação brasileira. E ao lado do instituto da estabilidade, aquele preceito que existia na Constituição Federal e que assegurava aos trabalhadores a participação nos lucros das empresas. Depois disso, as sucessivas renovações do salário mínimo sempre aquém dos índices inflacionários, enfim, caracterizando a política do chamado arrocho salarial. Consequentemente, agora, essa emenda constitucional pretende atingir especificamente determinadas categorias de trabalhadores já prejudicadas pela legislação genérica do País. É uma agressão específica a conquista especial dos trabalhadores brasileiros. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> contempla e denuncia a inconstitucionalidade desse preceito legal, subrepticamente, sorrateiramente, maliciosamente colocado no curso dessa emenda constitucional, sob o nº 13.*

**O SR. JOÃO GILBERTO (PMDB — RS)** — V. Ex<sup>a</sup>, nobre Deputado Rosa Flores, que é um especialista na área trabalhista, fere muito bem o problema. Estamos num processo contínuo de perda de direitos; estamos num processo contínuo de prejuízos ao trabalhador brasileiro, através da castração de normas que lhe são favoráveis ou que lhe são positivas.

Deixo, Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, o apelo, que é das Oposições nesta Casa, que este Congresso dê um grito de independência que eu diria já tardio, mas dê um grito de independência e rejeite, por destaque, o art. 13 deste Decreto-lei, interpretando, como vários juristas o fazem, de que o destaque de rejeição não é uma forma de emenda e quem pode rejeitar o todo pode rejeitar uma parte e, aprovando um destaque de rejeição neste artigo, proteja o direito adquirido e não seja com a concordância deste Congresso que uma legislação tão hedionda, tão prejudicial, possa continuar vigorando no País — porque o decreto-lei vigora a partir da data de sua emissão, já está vigorando — mas continue vigorando no País, para que, depois, seja anulada pela manifestação dos Tribunais Superiores da União.

Anulemos o artigo inconstitucional, o artigo injurídico e o artigo, sobre tudo, injusto aqui, neste Congresso, que seria uma posição de independência e uma posição de entendimento do complexo da situação social do País, neste momento, e seria um gesto que engrandeceria o Parlamento. (*Muito bem! Palmas.*)

*O Sr. Odacir Klein (PMDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.*

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Odacir Klein, para uma questão de ordem.

**O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS.** Pará uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB tem interesse em votar esta matéria e, possivelmente, a votação deva ser nominal, pelo fato de estarmos requerendo destaque para o art. 13, deste decreto-lei, por entendermos que quem pode o mais, quem pode rejeitar um decreto todo, pode o menos, ou seja, rejeitar um de seus artigos.

Como desejamos votar neste sentido e como esta votação, naturalmente, deverá ser uma votação nominal, como são oito os oradores inscritos para discutir a matéria nesta sessão, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que destine esta sessão à discussão da matéria, marcando, antes do vencimento do prazo para tramitação do decreto-lei, outra data, que eu consultaria, agora, a V. Ex<sup>a</sup> qual é, para entrarmos diretamente no processo de votação. (*Muito bem!*)

**O Sr. Rubem Dourado (PP — RJ)** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Partido Popular.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Partido Popular.

**O SR. RUBEM DOURADO (PP — RJ)** Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o ponto invocado pelo Líder do PMDB é o pensamento, também, de qualquer eleito legitimamente pelo povo, não comprometendo.

O parágrafo 1º, do art. 55, dessa Constituição outorgada por um triunvirato militar, daí, a importância da Constituinte, é um artigo que anula o Poder Legislativo, é um artigo que coloca o Poder Legislativo contra todos os legisladores do mundo, quando todas as democracias, quando, no prazo pré-estabelecido não for aprovado pelo Poder Legislativo, em todas as democracias do mundo, é rejeitado. No Brasil, é o contrário; é aprovado.

Sr. Presidente, este é o texto do § 1º, do art. 55, da Constituição:

(20) § 1º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará, dentro de 60 (sessenta) dias a contar do seu recebimento, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado.

Esta heresia tem que ser daqui publicamente denunciada e sempre que for possível e necessário. Mas, estou de acordo com a observação e a interpretação dada pelo Líder do PMDB. Ora, quando diz não pode ser emendado, não quer dizer, explicitamente, que não possa haver um destaque para rejeição, porque a emenda pode ser, Sr. Presidente, acrescer, alterar, mas um destaque de rejeição, a meu ver, numa interpretação mesmo que gramatical, e eu gostaria de ouvir, também sobre isto, o Líder da Maioria, mesmo que numa interpretação gramatical, ou léxica, ou lógica, como queira, não está bem explícito no art. 1º.

Entendo que nós, daqui da Oposição, devemos insistir na rejeição do destaque do art. 13, que é, indiscutivelmente, além de inconstitucional, malicioso, venenoso, porque nós da Oposição não podemos votar contra todo o projeto; nós, de toda a Oposição, não podemos votar contra a espírito do decreto-lei. Mas, esse art. 13 é insuportável.

Este art. 13, o Deputado José Bonifácio, que está na Liderança da Maioria, não tem condições de dizer que é suportável. S. Ex<sup>a</sup> vai dizer que o decreto-lei não pode ser emendado. Mas, S. Ex<sup>a</sup> não tem condições, porque é jurista. S. Ex<sup>a</sup> conhece o espírito da lei. S. Ex<sup>a</sup> não pode assumir, pessoalmente, a aprovação quanto ao mérito do art. 13 do Decreto-lei.

Vai dizer a Maioria que não pode ser rejeitado, para haver destaque mas não vai entrar no mérito. Mas, a Oposição insiste: temos que alterar, Sr. Presidente. Este § 1º, este art. 55, desta Constituição, outorgada por um triunvirato militar não é o sentimento do trabalhador brasileiro.

Esta é a posição do Partido Popular, em consonância com o Partido do PMDB, que aqui falou em nome do seu Líder.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Bonifácio de Andrada, Líder do PDS.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG)** Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós estamos inteiramente de acordo de que seja um direito constitucional os eminentes líderes, Deputados e Senadores da Oposição, se rebelarem contra o conteúdo do disposto deste decreto-lei, que está sendo objeto da apreciação da Casa, através do projeto de resolução agora em pauta, mas não podemos, de forma alguma, Sr. Presidente, concordar com os ilustres representantes do povo, quando investem contra o Texto Constitucional e quando procuram, aqui, alterar regras do jogo da Lei Básica.

Sabe a Casa e, melhor do que nós, V. Ex<sup>a</sup> que o instituto do decreto-lei, embora tenha contra ele críticas de vários Srs. Deputados, Senadores e mes-

mo vozes autorizadas, constitui um termo constitucional, uma peça constitucional íntegra, cuja aplicação e cuja prática, dentro da nossa organização jurídica, vêm de há muito, porque em todos os dispositivos constitucionais, da atual carta em vigor, como também da anterior, já estava lá fixado e disciplinado.

De modo que por mais que os eminentes representantes da Oposição sejam contra o citado art. 13, do mencionado decreto-lei, não podem, por detestar o art. 13, passar a detestar também o dispositivo constitucional.

Nós temos, Sr. Presidente, de prestigiar a Constituição, porque, na Constituição, é que temos o grande instrumento democrático, da recuperação das nossas prerrogativas maiores e dos direitos dos cidadãos brasileiros.

Temos, pois, Sr. Presidente, de nos submetermos ao texto constitucional e, uma vez a Casa, procurando alterá-lo e instituindo novos dispositivos, então sim, Sr. presidente, nós não iremos mais tê-lo como disciplinador do nosso processo legislativo.

Assim, pois, reconhecendo, na Oposição, o direito e a faculdade que tem de criticar decretos-leis, não podemos reconhecer, na Oposição, o direito de procurar interpretar o texto constitucional contra o que está ostensivo nos seus termos e nos seus dispositivos. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — A Presidência, resolvendo a questão de ordem do nobre Líder do PMDB, Sr. Deputado Odacir Klein e sabendo do entendimento existente entre as Lideranças, da aceitação, comunica a S. Ex<sup>a</sup> que resolve designar para a próxima terça-feira, dia 26, a votação da matéria, possivelmente, na sessão das 18 horas e 30 minutos.

E, a respeito do que falou o nobre Líder do PP, o destaque só poderá ser tratado no período de votação porque só se destaca com a votação.

Continuando com a discussão da matéria, concedo a palavra ao nobre Deputado Alberto Goldman.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP)** Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há pouco mais de um ano, ainda quando existiam, neste Parlamento, dois Partidos, MDB e ARENA, houve uma afirmação peremptória da Liderança do Governo, nesta Casa, de que no Governo Figueiredo não seriam mais baixados decretos-leis, porque entendia-se que o decreto-lei provinha de uma época, de uma fase que vivíamos, e que não estamos mais vivendo, em que era necessário, pela excepcionalidade do momento, dos anos políticos em que vivemos, o Poder Executivo Federal ter, em suas mãos, poderes excepcionais, como tinha, para agir no campo administrativo, no campo econômico, no campo financeiro de forma rápida e eficiente, para suplantar as grandes dificuldades que o País mostrava.

Mas, como tudo aquilo que vem das palavras dos Líderes de Governo, nesta Casa, elas voaram como folhas mortas, e nada representaram de efetivo porque, logo após, decretos-leis foram sendo baixados pelo Governo e, hoje, temos, nesta Casa, como temos tido diariamente, mais um decreto-lei pois, infelizmente, neste País, hoje não se legisla mais, a não ser por decretos-leis.

Todas as matérias econômicas e financeiras e, portanto, tudo aquilo que representa a estruturação de toda a sociedade no campo da economia, vem sendo trabalhado, legislado, a partir de decretos-leis.

O item constitucional, art. 55, por uma interpretação que é tradicional em todos os regimes autoritários, pois não só tem o poder, mas tem a força, este art. 55, vindo sendo interpretado como um poder total e discricionário, sem nenhuma limitação para que se baixe; para que se expeçam decretos-leis sobre todas as matérias que, referindo-se à Segurança Nacional, a finanças e a cargos públicos, dão ao Poder Executivo este poder total, sem nenhum limite. Ainda que, como ressaltaram os Líderes da Oposição, a própria Constituição baixada pelo triunvirato militar, a emenda constitucional que temos em mãos, estabeleça, ela mesma, algumas restrições porque, talvez, naquele momento, um resto de vergonha ainda existisse, entre aqueles que elaboraram, contra o povo, uma Carta Constitucional. E se dizia que, apenas em casos de urgência ou de interesse público relevante, esses decretos-leis poderiam ser baixados.

Para o Governo, tudo é de urgência, ou tudo é de interesse público relevante. E, evidentemente, nesse tipo de interpretação, tudo aquilo que discutimos nessa Casa é de interesse público relevante. E, portanto, passível de decretos-leis. Mas, isso já foi ressaltado por outros companheiros.

Queria me referir a essa "beleza" que é o parecer do nobre Senador Juttah Magalhães. S. Ex<sup>a</sup> procura refutar os argumentos quanto à inconstitucionalidade desse decreto-lei e, particularmente, contra a inconstitucionalidade do art. 13 que visa retirar dos profissionais servidores públicos o salário mínimo profissional. E argumenta da seguinte forma — vejam a jóia jurídica

que é este argumento contra a constitucionalidade que alguns estão levantando, como nós.

Diz, o seguinte, S. Ex<sup>a</sup>:

"Seja pelo que for, declarar a constitucionalidade do art. 13 não é atribuição da Comissão Mista do Congresso Nacional, tal competência prevista na Constituição, art. 119, item I, letra e, é do Supremo Tribunal Federal, ao processar e julgar originariamente a representação do Procurador-Geral da República por constitucionalidade de lei ou de ato normativo federal".

Em primeiro lugar, já erra na letra do art. 119. O art. 119 não é letra e, neste caso, nem inciso I, porque o inciso I, letra e, trata de conflito de jurisdição entre tribunais. O que é sim, é a letra I.

O Sr. Bonifácio de Andrada (PDS — MG) — É um erro tipográfico.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP) — Segundo o Líder do Governo, com a clarividência que lhe é peculiar, já viu que é erro tipográfico. Bem, deve conhecer, provavelmente os originais e a intenção do próprio relator.

Diz, o seguinte, o art. 119

"Compete ao Supremo Tribunal Federal:

I — Processar e julgar originariamente:

I) a representação do Procurador-Geral da República, por inconstitucionalidade ou para interpretação de lei ou de ato normativo ou federal ou estadual".

Ora, Srs. Congressistas, nós não estamos discutindo a constitucionalidade de uma lei, estamos discutindo a constitucionalidade de um projeto de lei, e é por isso que ele vem a esta Casa. Ele não é lei, se o fosse não estariamos discutindo nesta Casa, sua constitucionalidade ou não, depois que ele se transformar em lei, aí sim, vai-se discutir, no Supremo Tribunal Federal, a sua constitucionalidade. Neste momento, ele é algo que deve ser referendado por esta Casa, porque ele pode ser simplesmente recusado, e isto baseado na sua inconstitucionalidade. Se não fosse assim, que papel teríamos nós aqui? S. Ex<sup>a</sup> confunde o que já é lei com algo que ainda não o é.

O Sr. Bonifácio de Andrada (PDS — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP) — É com prazer que dou o aparte ao nobre Deputado, Líder do Governo, Bonifácio de Andrada.

O Sr. Bonifácio de Andrada (PDS — MG) — Nobre Deputado, V. Ex<sup>a</sup> está sendo injusto com o Senador Jutahy Magalhães. O ilustre Representante, no seu parecer, sustenta, justamente na página 5 do prospecto que V. Ex<sup>a</sup> tem em mãos, no item 3, a tese da constitucionalidade. Agora, demonstrando uma disposição liberal no examinar a questão, aponta para a Oposição, ou para aqueles que assim o desejarem, um caminho, uma vez sejam derrotados aqui dentro do Congresso, para levantar, digamos assim, a bandeira de luta, em outra esfera, contra o mencionado art. 13.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP) — É desnecessário Ex<sup>a</sup>. Todos nós conhecemos a Constituição, e muito mais aqueles que vão ser prejudicados, se esse decreto lei for aprovado.

O Sr. Bonifácio de Andrada (PDS — MG) — Mas, V. Ex<sup>a</sup> quer impedir um Senador da República de fazer menção à Constituição, e justamente aquela parte da Constituição que se refere ao controle da constitucionalidade das leis, que é uma das grandes conquistas da democracia. Não, Deputado! V. Ex<sup>a</sup> tem que louvar o Senador, porque ele está fazendo referência a um dos dispositivos de maior teor democrático da Constituição, que é justamente aquele dispositivo que dá, através das chamadas vias de ação, a qualquer cidadão brasileiro, independentemente de estar numa lide forrente, a se dirigir ao Procurador-Geral da República, pedindo a decretação de inconstitucionalidade de uma lei. Não, Deputado, nessa parte V. Ex<sup>a</sup> não pode nunca ter razão. Porque o nobre Senador Jutahy Magalhães está aqui defendendo a melhor causa.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP) — Nobre Deputado Bonifácio de Andrada, V. Ex<sup>a</sup> sabe que nos louvamos os conhecimentos jurídicos do Senador Jutahy Magalhães, e de V. Ex<sup>a</sup>. Mas o que estamos discutindo não é nada do que V. Ex<sup>a</sup> disse, em absoluto.

O que nós estamos aqui colocando é que o nobre Senador Jutahy Magalhães não poderia, de forma nenhuma, argumentar com a nossa impossibilidade; ou seja, que não é nossa atribuição, com a nossa falta de atribuição, no sentido de julgar a inconstitucionalidade ou não do decreto-lei. E argumentando, ainda, de forma absolutamente equívoca, que isso cabe ao Supremo Tribunal Federal. Cabe ao Supremo Tribunal Federal depois que a lei se transformar em lei, depois que o projeto se transformar em lei, depois que o decreto-lei for efetivamente aprovado por esta Casa, arguir perante o Supre-

mo Tribunal Federal, não agora. Agora não é o momento. Se um de nós for ao Supremo, neste momento, o Supremo, sem dúvida, irá nos ridicularizar.

O Sr. Bonifácio de Andrada (PDS — MG) — Mas Deputado, o Senador não fala isso.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP) — Porque a Casa que legisla, apesar disso parecer incrível, e apesar de não corresponder à realidade dos fatos, mas pelo menos a ordem jurídica corresponde, ainda quem legisla neste País é o Legislativo e não o Poder Judiciário. E cabe, portanto, ao Legislativo dizer se isso é constitucional ou não, e nós entendemos que não é constitucional.

Isso é um primeiro assunto. Se V. Ex<sup>a</sup> me der mais um instante, vou adiante e V. Ex<sup>a</sup> provavelmente poderá me contestar em mais outros intens que vou citar.

O Sr. Bonifácio de Andrada (PDS — MG) — Somente para dizer que nesse ponto V. Ex<sup>a</sup> está sendo injusto com o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP) — Mais adiante, S. Ex<sup>a</sup>, no item 9 da sua análise, diz o seguinte, e vejam que jóia do pensamento:

"Quanto a ser ou justa injusta a norma do art. 13 é outro problema".

É outro problema! Ou seja: quanto a ser justo ou não ser justo o projeto, é outro problema.

Depois de passar por uma série de considerações, a respeito das reivindicações — segundo ele — justas do funcionalismo público, mostrando que realmente o que recebem os funcionários, nesse nível, são salários não condignos com as funções que exercem e com as responsabilidades que têm, S. Ex<sup>a</sup> o Senador Jutahy Magalhães diz mais; e infelizmente faço citação a ele, apesar de não estar presente, porque não posso fazer com que aqui esteja, no momento, e gostaria muito que estivesse, para que pudéssemos debater aqui.

Mas, afinal de contas, não sou eu quem marca as sessões do Congresso Nacional e nem organiza a Ordem do Dia, é a Mesa do Congresso Nacional.

Diz assim o Senador Jutahy Magalhães sobre exemplos apontados das dificuldades financeiras, dos baixos salários: "Esse e outros exemplos apontados, que caracterizam, provavelmente..."

Provavelmente! S. Ex<sup>a</sup> não é tão afirmativo, mas diz provavelmente.

"... situação injusta, devem ser debatidas às muitas distorções resultantes da aplicação da política salarial do Governo.

Entretanto, não se deve imaginar que haja uma insensibilidade para tais problemas".

E vai mais adiante:

"Ao contrário, medidas concretas têm sido tomadas com vista à melhoria das condições funcionais e salariais do servidor público".

E aí começa a citar algumas.

"... Nesse sentido o DASP vem adotando orientação segura e louvável, por exemplo, quanto aos inativos".

E aí vai para um campo em que até parece o nobre Líder Bonifácio de Andrada, discutindo a matéria aqui no plenário. Nós estamos discutindo salário profissional, e S. Ex<sup>a</sup> vai discutir os inativos. Por exemplo, em relação aos inativos. E cita uma legislação a respeito dos inativos que demonstra a sensibilidade do Governo para com os problemas relativos aos inativos.

E mais adiante S. Ex<sup>a</sup> ainda diz o seguinte:

"Além disso, temos várias medidas já propostas com perspectivas de concretização..."

São perspectivas de concretização.

"... como é o caso da Exposição de Motivos nº 237, de 4/7/79, que objetiva a criação da Fundação de Seguridade Social — FUNDASE, com a finalidade de complementar os benefícios da previdência social".

Ora, o que tem uma coisa a ver com a outra? Enquanto numa Exposição de Motivos de 1979 se trata de complementar benefício de Previdência Social, cujas perspectivas de concretização nós não estamos vendo em absoluto se concretizarem aqui — e já faz tempo — e relativo a assunto que nada tem a ver. Quando S. Ex<sup>a</sup> coloca nesses termos, verificamos que ele simplesmente se desloca do tema que estamos discutindo. Em absoluto, não encontra nenhuma razão para justificar a eliminação de uma conquista social de categorias profissionais, de profissionais que atuam no Serviço Público conquista essa que, sem dúvida, não lhes dá nenhum privilégio a mais.

O que nós vimos, pelo contrário, há poucos dias atrás ainda aqui, nesta Casa, foi o Governo remeter um decreto-lei aprovado pela Maioria do seu Partido, neste Congresso Nacional, em que dava regalias a diretores de empresas públicas, fazendo com que recebessem com recursos da União, uma nova figura, a figura do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Para esses havia a preocupação de protegê-los, para, ..."

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> vai terminar exatamente às 20 horas e 10 minutos.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** (PMDB — SP) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Srs. Presidente. Continuo. Preocupação de protegê-los, para, no entanto, esses profissionais, uma conquista que já se incorporou, não vou dizer ao seu direito adquirido, porque não quero dizer discutir, aqui, picuinhas jurídicas, se o direito adquirido pode ou não ser nesse caso, afetado, agredido, surripiado mas um direito social e econômico adquirido, algo que é incorporado à sua vida. É isso que se pretende retirar desses funcionários, quando se dá a outros, de categorias muito mais elevadas, que talvez não tivessem essa necessidade de tal proteção, se deu um Fundo de Garantia, como há alguns dias atrás, aqui nesta Casa.

Lamentavelmente, S. Ex<sup>a</sup> o Senador Jutahy Magalhães foi extremamente infeliz no seu parecer. Eu até diria que talvez não o tenha visto com suficiente cuidado, que não o tenha analisado como deveria fazê-lo, porque não acredito que S. Ex<sup>a</sup> pudesse cometer tais desatinos nesse seu parecer.

De uma forma ou de outra, a tentativa de eliminar dos servidores de nível universitário, servidores dessas carreiras profissionais, eliminar o piso profissional, faz parte de uma política global salarial que o Governo vem, pouco a pouco, impondo a este País. E o fez quando modificou o seu próprio projeto de lei, transformando em lei, ainda o ano passado, da política salarial, fazendo com que salários maiores tivessem reajustes menores que o próprio índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Posteriormente, ao determinar um aumento de salário mínimo que não correspondia à sua própria legislação, utilizando-se de um argumento, nesse caso jurídico, de que poderia fazê-lo, mas sem dúvida agredindo o próprio sentido e o próprio espírito da sua política salarial, fazendo com que o aumento do salário mínimo fosse apenas um aumento do índice Nacional de Preços ao Consumidor, sem levar em conta o acréscimo que se dá aos salários até um determinado nível, e sem levar em conta qualquer tipo de índice de produtividade. E agora o Governo vem com mais uma medida, com este art. 13, procurando fazer com que a política salarial, que ele mesmo implantou neste País, fosse reformulada, não por uma lei que, sem dúvida, teria o repúdio da Nação, mas com pequenas modificações em diversas leis que, pouco a

pouco, fazem com que a própria política salarial do Governo seja efetivamente letra morta neste País.

É esse o intuito do Governo e, com isso, vários setores da nossa população, várias camadas de assalariados estão sendo intensamente prejudicados — e é contra isso que nós nos colocamos. É uma aberração, é uma violência contra esta Carta outorgada, é uma violência contra os sentimentos deste País, é uma violência contra aqueles que são obrigados a viver com os seus salários e que sentem, no dia a dia, que não há outra forma a não ser enfrentar decididamente esse regime para reformulá-lo e para que se conquistem, neste País, liberdades democráticas que possam permitir, na realidade, uma ação do povo no sentido da manutenção de suas conquistas e no avanço de novas conquistas sociais. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Arnaldo Schmitt, para discutir.

Quero comunicar ao nobre Deputado que o seu tempo esgotá-se exatamente às 20 horas e 32 minutos. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

*O SR. ARNALDO SCHMITT PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Srs. Congressistas o art. 29, no seu § 2º diz:

“No curso da Sessão, verificada a presença de Senadores e Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos ex officio ou por provocação de qualquer Congressista.”

Comunico aos Srs. Congressistas que permanecerão as inscrições feitas no dia de hoje, faltando justamente usar da palavra os Deputados Darcy Passos, Tidéi de Lima, Israel Dias-Novaes, Edgar Amorim, Horácio Ortiz e Amadeu Geraa. São estes os nomes que permanecerão inscritos para a Sessão do dia 26, às 18:30 horas, ou seja, na próxima terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 40 minutos.)

# SEGURANÇA NACIONAL

(edição 1980)

- Lei nº 6.620/78 — texto, índices sistemático e temático
- textos constitucionais e legislação ordinária
- A lei vigente comparada à legislação anterior  
Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Projetos em tramitação no Congresso Nacional
- Histórico da Lei nº 6.620/78

384 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
— Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF  
ou pelo REEMBOLSO POSTAL (CEP: 70160)

# **O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS**

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

Pedidos pelo reembolso postal à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

# **PARTIDOS POLÍTICOS**

## **(edição 1980)**

**Lei Orgânica dos Partidos Políticos**

**Texto consolidado e anotado da Lei nº 5.682/71 com todas as alterações**

**Índice temático**

**Resoluções do TSE**

**Histórico (tramitação legislativa) da Lei nº 6.767/79**

**Preço: Cr\$ 100,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal — 22º andar  
ou pelo reembolso postal**

**CEP 70160**

# INQUILINATO

Lei nº 6.649, de 16-5-79,  
alterada pela Lei nº 6.698, de 15-10-79

- *Quadro comparativo anotado da legislação vigente com a legislação anterior*
- *Glossário*
- *Histórico (tramitação legislativa) da legislação vigente.*

PREÇO: Cr\$ 150,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal — Anexo I — 22º andar  
ou pelo REEMBOLSO POSTAL  
(CEP: 70160)

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

### **Seção I (Câmara dos Deputados)**

Via-Superfície	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 800,00
Ano	Cr\$ 1.600,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00
	Semestre . . . Cr\$ 2.500,00
	Ano . . . . . Cr\$ 5.000,00
	Exemplar avulso (Atrasado) . Cr\$ 15,00

### **Seção II (Senado Federal)**

Via-Superfície.	Via-Aérea
Semestre . . . Cr\$ 800,00	Semestre . . . Cr\$ 2.500,00
Ano . . . . . Cr\$ 1.600,00	Ano . . . . . Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso . . Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrasado) . Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do.

### **Centro Gráfico do Senado Federal**

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1203 — Brasília — DF  
CEP 70.160

# **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

## **ANTEPROJETO**

Quadro comparativo, dispositivo a dispositivo, do Anteprojeto da CLT à legislação trabalhista vigente.

Texto da Exposição de Motivos.

Notas remissivas à Constituição Federal, à legislação correlata e à Exposição de Motivos.

**628 páginas**  
**Preço: Cr\$ 250,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas**  
**Senado Federal — Anexo I - 22º andar**

Pedidos pelo reembolso postal  
**Subsecretaria de Edições Técnicas**  
**Senado Federal — Brasília - DF**  
**CEP: 70160**

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00**